



Secretaria Municipal  
de Saúde

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE Exercício 2026**

São José da Tapera – Alagoas,  
Março de 2026.



# Secretaria Municipal de Saúde

## IDENTIFICAÇÃO

SÃO JOSÉ DA TAPERÁ – ALAGOAS (Código do IBGE 2708402)

População: 30.604 habitantes (Censo do IBGE – 2022)

População estimada: 31.569 pessoas para 2025

Extensão Territorial: 490,880 km<sup>2</sup>

Prefeito Municipal: Jarbas Pereira Ricardo

Endereço: Av. Elísio da Silva Maia, 209, Centro

Fone (82) 3622-1208

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor (a): Jária Pereira Ricardo

Gestora Adjunta: Lorena Barros

Rua: 1º de Maio, S/N, Centro – E-mail: [sjtapera@saude.al.gov.br](mailto:sjtapera@saude.al.gov.br)

## EQUIPE RESPONSÁVEL

- Técnica responsável pela elaboração da PAS

Neyla Campos A. C. de Menezes

### - Coordenações Municipais de Saúde - SMS

Albelânio Vieira Gomes - Coordenação das Endemias

Alexandro Tenório - Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico

Aline dos Santos Fontes - Coordenação da Vigilância Sanitária

Aline Teixeira - Coordenação da Saúde Bucal

Ediene Pereira - Coordenação da Central de Regulação

Etília Fernandes - Coordenação do PSE

Fernando Melo – Coordenação da Saúde Mental

Geneflides Florentino Pereira – Coordenação de Controle e Avaliação



# Secretaria Municipal de Saúde

João Acyr da Silva Cabral – Coordenação de Transportes

Joseval Arcanjo e Vandilma Ramos Barbosa – Coordenação do Centro de Reabilitação

Joszimaenny Maria Silva Pereira - Coordenação do SAMU

Joyce Pereira da Silva - Diretora da Vigilância em Saúde

Kelma Félix – Coordenação do Laboratório Municipal

Kevin Garcia - Diretor da Atenção Primária

Manuela – Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Marlon Dickson – Coordenação do SAD

Michely Cardoso Barros – Coordenação Administrativa do HMERG

Nyanne Layra Ribeiro - Coordenação de Imunização

Sabrina Daniela Cavalcante – Diretora da Média Complexidade

Thamires Pereira – Coordenação da Equipe Multiprofissional

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rógenes Vieira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde

## SUMÁRIO

Identificação.....	02
Apresentação.....	05
Diretriz N° 1: Fortalecimento e Qualificação da Atenção Primária a Saúde.....	06
Diretriz N° 2: Ampliação e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade....	35
Diretriz N° 3: Reestruturação e Qualificação da Assistência Farmacêutica.....	73
Diretriz N° 4: Fortalecimento das Ações entre as Vigilâncias em Saúde, Epidemiológica, Sanitária, do Trabalhador, Endemias e Ambiental.....	75
Diretriz N° 5: Ampliação de Centrais de Controle e Avaliação, Regulação e Sistemas Municipais de Auditorias.....	91
Diretriz N° 6: Fortalecimento da Política de Planejamento, Gestão e Controle Social.....	94
Programação Orçamentária 2026.....	98



# Secretaria Municipal de Saúde

## APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2026, instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que operacionaliza as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

De acordo com a Lei Complementar nº 141/2012 e a Portaria nº 2.135/2013 do Ministério da Saúde, a Programação Anual de Saúde tem como finalidade orientar a execução das ações e serviços de saúde no período de um ano, promovendo a compatibilização entre o planejamento do SUS e os instrumentos orçamentários da gestão municipal.

A PAS 2026 apresenta o detalhamento das ações estratégicas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população do município de São José da Tapera, buscando assegurar a continuidade das políticas públicas de saúde e o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde vigente. Para a execução dessas ações, está previsto um orçamento estimado em R\$ 69.033.084,61.

O monitoramento e a avaliação das ações programadas ocorrerão de forma sistemática por meio dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório Anual de Gestão, registrados no sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, possibilitando o acompanhamento dos resultados e subsidiando o processo de tomada de decisão da gestão municipal.

A elaboração deste instrumento reafirma o compromisso da gestão municipal com os princípios e diretrizes do SUS, fortalecendo os processos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde, bem como a participação social por meio da atuação do Conselho Municipal de Saúde.

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2026

**DIRETRIZ Nº 1. FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), AMPLIANDO O ACESSO, A RESOLUTIVIDADE E A QUALIDADE DO CUIDADO, COM FOCO NA INTEGRALIDADE, EQUIDADE E COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.**

**OBJETIVO Nº 1.1 – AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS ESFs NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>META 01: Viabilizar o acesso dos serviços de saúde a 100% da população conforme suas áreas adscritas.</b>	Percentual da população, conforme área adscrita, com acesso aos serviços de saúde.	80%	2025	Percentual	100%	Percentual	85%	90%	95%	100%
Ação Nº 1 – Consolidar os dados do remapeamento das áreas adscritas dos Agente Comunitário de Saúde da Zona Rural, que está em processo de construção;										
Ação Nº 2 – Vincular e cadastrar todos os munícipes as suas respectivas áreas adscritas;										
Ação Nº 3 – Pactuar junto aos profissionais o cumprimento do número de atendimentos preconizados pelo Ministério da Saúde;										
Ação Nº 4 - Atualizar o cadastro sempre que necessário, realizando monitoramento mensal da cobertura populacional por equipe.										

<b>META 02: Implementar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para as seguintes temáticas: 1-Higienização e biossegurança; 2-Acolhimento e fluxo do paciente; 3-Assistência clínica e preventiva; 4-Gestão e manutenção.</b>	Número de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) implantados.	0	2025	Número	4	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Instituir Grupo de Trabalho (GT) multiprofissional para elaboração e implementação dos POP;										
Ação Nº 2 – Elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para as seguintes temáticas: Higienização e biossegurança; Acolhimento e fluxo do paciente; Assistência clínica e preventiva; Gestão e manutenção;										
Ação Nº 3 – Validar e aprovar os POP em instância técnica e gestão municipal;										
Ação Nº 4 – Capacitar os profissionais de saúde para aplicação dos POP;										
Ação Nº 5 – Implementar e divulgar os POP's em todas as UBS;										
Ação Nº 6 – Monitorar e avaliar a adesão e efetividade dos POP.										
<b>META 03: Atualizar o protocolo Municipal de assistência ao Pré-Natal.</b>	Protocolo Municipal de assistência ao Pré-Natal atualizado.	0	2025	Número	1	Número	0	1	0	0
Ação Nº 1 - Criar GT multiprofissional para conduzir a atualização do protocolo de pré-natal;										
Ação Nº 2 - Realizar diagnóstico do protocolo atual, identificando lacunas e necessidades de atualização;										
Ação Nº 3 - Revisar e atualizar o protocolo com base nas diretrizes do MS, Rede Alyne e normativas vigentes;										
Ação Nº 4 - Definir fluxos assistenciais, estratificação de risco e referência/contrarreferência conforme a rede municipal;										
Ação Nº 5 - Submeter o protocolo para validação técnica e aprovação da gestão municipal;										
Ação Nº 6 - Realizar capacitações sobre o novo protocolo para profissionais da APS;										
Ação Nº 7 - Disponibilizar o protocolo em formato digital e/ou impresso nas 14 UBS;										
Ação Nº 8- Criar um acervo online para os protocolos e documentos do município.										

<b>META 04: Reduzir a mortalidade infantil.</b>	Nº de óbitos infantis por ano.	5	2025	Número	4	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Qualificar o acompanhamento do pré-natal, realizando no mínimo, 7 consultas de pré-natal, pelo menos, 70% das gestantes no município;										
Ação Nº 2 - Fortalecer a captação precoce de gestantes para o início do pré-natal antes da 12ª semana de idade gestacional;										
Ação Nº 3 - Realizar capacitação de, no mínimo, 50% dos profissionais de saúde que atuam na Rede Materno-Infantil;										
Ação Nº 4 - Realizar ações/campanhas sobre Planejamento Familiar;										
Ação Nº 5 - Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação como estratégia de articulação para trabalhar o tema gravidez na adolescência;										
Ação Nº 6 - Priorizar as gestantes no agendamento/realização de exames no primeiro, segundo e terceiro trimestre gestacional;										
Ação Nº 7 - Intensificar e qualificar a investigação dos óbitos infantis em tempo oportuno;										
Ação Nº 8 – Monitorar os encaminhamentos para a referência das gestantes de alto risco ou que apresentem alguma intercorrência durante a gestação;										
Ação Nº 9 - Articular com os serviços de referência para enviar por escrito a contra-referência quando houver o atendimento das gestantes;										
Ação Nº 10 - Articular com os serviços de referência para garantir o cumprimento do protocolo do Ministério da Saúde quando atinge 41 semanas de gestação;										
Ação Nº 11 - Realizar visita ao recém-nascido na primeira semana de vida, atentando para as orientações sobre aleitamento exclusivo, primeiros socorros, cuidados com o coto umbilical entre outros. Aproveitar a oportunidade e realizar a coleta do teste do pezinho, checar se realizou as demais triagens neonatais;										
Ação Nº 12 - Atuar sobre óbitos evitáveis com plano de intervenção;										
Ação Nº 13 - Monitorar indicadores materno-infantis, produzir 4 relatórios anuais de monitoramento;										
Ação Nº 14 - Fortalecer o GT municipal de Vigilância do óbito de mulher em idade fértil, materno, infantil, fetal e com causa básica mal definida.										
<b>META 05: Reduzir a Mortalidade materna.</b>	Nº de óbitos maternos por ano.	1	2025	Número	0	Número	0	0	0	0
Ação Nº 1 - Qualificar o acompanhamento do pré-natal, realizando no mínimo, 7 consultas de pré-natal, pelo menos, 70% das gestantes no município;										
Ação Nº 2 - Fortalecer a captação precoce de gestantes com captação precoce das gestantes para o início do pré-natal antes da 12ª semana de idade gestacional;										
Ação Nº 3 - Realizar capacitação de, no mínimo, 50% dos profissionais de saúde que atuam na Rede Materno-Infantil;										
Ação Nº 4 - Realizar ações/campanhas sobre Planejamento Familiar;										
Ação Nº 5 - Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação como estratégia de articulação para trabalhar o tema gravidez na adolescência;										

Ação Nº 6 - Priorizar as gestantes no agendamento/realização de exames no primeiro, segundo e terceiro trimestre gestacional;										
Ação Nº 7 - Intensificar a investigação dos óbitos maternos;										
Ação Nº 8 – Realizar encaminhamentos para a referência das gestantes de alto risco ou que apresentem alguma intercorrência durante a gestação;										
Ação Nº 9 - Articular com os serviços de referência para enviar por escrito a contrarreferência quando houver o atendimento das gestantes;										
Ação Nº 10 - Articular com os serviços de referência para garantir o cumprimento do protocolo do Ministério da Saúde quando atinge 41 semanas de gestação;										
Ação Nº 11 - Realizar a consulta puerperal até 42 dias pós-parto, priorizando a visita puerperal na primeira semana após o parto;										
Ação Nº 12 - Atuar sobre óbitos evitáveis com plano de intervenção;										
Ação Nº 13 - Monitorar indicadores materno-infantis, produzir 4 relatórios anuais de monitoramento;										
Ação Nº 14 - Fortalecer o GT municipal de Vigilância do óbito de mulher em idade fértil, materno, infantil, fetal e com causa básica mal definida.										
<b>META 06: Garantir a continuidade do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, com realização de ações educativas regulares destinadas a 100% das categorias profissionais da saúde, no período de vigência do plano.</b>	Número de ações realizadas.	8	2025	Número	40	Número	10	10	10	10
Ação Nº 1 – Definir um representante/coordenador para o NEP;										
Ação Nº 2 – Realizar diagnóstico periódico das necessidades de capacitação/atualização em saúde;										
Ação Nº 3 – Planejar o calendário anual de ações educativas;										
Ação Nº 4 – Desenvolver ações educativas regulares, executando capacitações, oficinas, cursos presenciais e EAD conforme calendário;										
Ação Nº 5 – Monitorar participação e impacto das ações;										
Ação Nº 6 – Garantir integração com a gestão e serviços, articulando ações educativas com prioridades da Secretaria e necessidades das unidades de saúde;										
Ação Nº 7 – Avaliar resultados e ajustar estratégias, mensurar alcance e efetividade das ações e ajustar calendário e metodologias.										
<b>META 07: Atualizar os fluxos de processos de trabalho intersetorial como Instrumento de fortalecimento da resolutividade em 100% das Equipes de Saúde da</b>	Fluxos de processo de trabalho atualizados.	5	2025	Número	5	Número	1	2	1	1

<b>Família (fluxo AB-Regulação/AB-eMulti/AB-CER/AB-Saúde Mental/AB-SAD) e HMERG.</b>										
Ação Nº 1 – Formar GT multiprofissional com representantes de APS, NASF/eMulti, CER, Saúde Mental, SAD e Regulação para conduzir a atualização dos fluxos;										
Ação Nº 2 – Levantar e mapear os fluxos existentes;										
Ação Nº 3 – Atualizar os fluxos de processos de trabalho;										
Ação Nº 4 – Implementar os fluxos atualizados, garantindo a aplicação dos fluxos intersetoriais nas rotinas de trabalho das equipes de APS;										
Ação Nº 5 – Revisar fluxos com base no monitoramento e feedback das equipes para melhoria contínua.										
<b>META 08: Fortalecer a Política de Saúde do Homem na rede Municipal de forma a ampliar o acesso aos serviços.</b>	Número de UBS com a Política de Saúde do Homem fortalecida e com a ampliação aos serviços de saúde	14	202 5	Número	14	Número	14	14	14	14
Ação Nº 1 – Mapear e diagnosticar o perfil de atenção à saúde do homem, levantando dados sobre demanda, utilização de serviços, faixa etária, principais agravos e barreiras de acesso;										
Ação Nº 2 – Criar plano de ação municipal de Saúde do Homem, desenvolvendo estratégias para ampliar o acesso, promoção, prevenção e acompanhamento de condições de saúde prioritárias;										
Ação Nº 3 – Fortalecer ações educativas e de promoção da saúde, desenvolver campanhas, palestras, rodas de conversa e ações comunitárias direcionadas à população masculina;										
Ação Nº 4 – Fortalecer a atenção integral nas UBS, garantindo acolhimento, triagem, exames preventivos e acompanhamento clínico conforme faixa etária e risco.										
<b>META 09: Fortalecer a Política de Saúde dos Adolescentes na rede Municipal de forma a ampliar o acesso aos serviços.</b>	Número de UBS com a Política de Saúde dos Adolescentes fortalecida e com a ampliação aos serviços de saúde.	14	202 5	Número	14	Número	14	14	14	14
Ação Nº 1 – Manter dia de atendimento aos adolescentes em todas as UBS, sendo ofertado: atendimento médico e de enfermagem, vacinação, aferição de pressão arterial, glicemia capilar e testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatites B e C;										
Ação Nº 2 – Fortalecer a continuidade da parceria com as Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, visto a serem espaços com grande demanda do público de adolescentes e com infinitas possibilidades de abordar a temática;										

Ação Nº 3 – Articular ações extramuros em quadras de futebol, escolas de artes marciais, academia, entre outras, ofertando serviços;										
Ação Nº 4 – Realizar rodas de conversa, grupos e oficinas nas UBS e escolas;										
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações das eSF junto ao PSE voltadas para os adolescentes.										
<b>META 10: Fortalecer as ações de promoção e prevenção à saúde da criança de forma a cumprir o protocolo do ministério da saúde em 100% das UBS.</b>	Número de UBS com a Política de Saúde da Criança fortalecida e com a ampliação aos serviços de saúde.	14	2025	Número	14	Número	14	14	14	14
Ação Nº 1 – Organizar agenda específica de puericultura conforme protocolo do MS: Ter 1ª consulta presencial realizada por médica(o) ou enfermeira(o), até o 30º dia de vida e ter pelo menos 09 (nove) consultas presenciais realizadas por médica(o) ou enfermeira(o) até dois anos de vida;										
Ação Nº 2 – Implantar dia de atendimento às crianças de 2 até 5 anos em todas as UBS de acordo com o calendário preconizado pelo Ministério da Saúde: 2 anos, 3 anos, 4 anos e 5 anos;										
Ação Nº 3 – Realizar capacitações contínuas com os profissionais das ESF sobre os protocolos de saúde da criança;										
Ação Nº 4 – Garantir atendimento médico e de enfermagem, de preferência alternados, sendo fundamental a realização da avaliação antropométrica, avaliação da situação vacinal e exame físico adequado de acordo com a faixa etária e as necessidades individuais de cada criança;										
Ação Nº 5 – Realizar atividades de promoção à saúde com as mães, em parceria com a equipe Multidisciplinar, abordando os principais temas como: aleitamento materno, introdução de alimentação complementar, desenvolvimento neuropsicomotor e algumas doenças prevalentes na infância;										
Ação Nº 6 – Implantar nas creches do município oficinas com as mães das crianças abordando a alimentação saudável e dicas de como preparar e apresentar os alimentos às crianças (parceria com a educação);										
Ação Nº 7 - Fortalecer os protocolos com setor de imunização/vigilância em saúde.										
<b>META 11: Fortalecer a Política de Saúde da População Quilombola na rede Municipal de forma a ampliar o acesso aos serviços.</b>	Número de ações para o fortalecimento da Política da população Quilombola e com a ampliação aos serviços de saúde.	2	2025	Número	8	Número	2	2	2	2
Ação Nº 1 – Implantar e fortalecer atendimento itinerante e ações extramuros nas comunidades quilombolas;										
Ação Nº 2 – Promover saúde e prevenir agravos: Desenvolvendo ações de vacinação, pré-natal, puericultura e acompanhamento de condições crônicas (intensificando rastreamento e acompanhamento de hipertensão e diabetes) nas comunidades quilombolas;										

Ação Nº 3 – Fortalecer participação social, incentivar participação de representantes quilombolas no Conselho Municipal de Saúde;										
Ação Nº 4 – Qualificar os cadastros individuais do e-SUS realizados, completando com o máximo de informações possíveis a respeito dos dados de cada usuário no território quilombola;										
Ação Nº 5 – Capacitar as equipes de saúde da família sobre as políticas do Ministério da Saúde da população Quilombola;										
Ação Nº 6 – Monitorar a assistência prestada relacionada às políticas públicas.										
<b>META 12: Fortalecer a Política de Saúde da População Negra na rede Municipal de forma a ampliar o acesso aos serviços.</b>	Número de ações para o fortalecimento da Política da população Negra e com a ampliação aos serviços de saúde.	2	2025	Número	4	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 – Qualificar os cadastros individuais do e-SUS realizados, completando com o máximo de informações possíveis a respeito dos dados de raça e cor de cada usuário no território de cada UBS;										
Ação Nº 2 – Capacitar as equipes de saúde da família sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e enfrentamento ao racismo institucional;										
Ação Nº 3 – Implantar e fortalecer atendimento itinerante/extramuros em áreas de maior concentração da população negra;										
Ação Nº 4 – Promover saúde e prevenir agravos, desenvolvendo ações educativas sobre doenças prevalentes na população negra (HAS, DM, anemia falciforme, câncer);										
Ação Nº 5 – Articular ações intersetoriais, articulando ações com educação, assistência social, cultura, juventude e movimentos negros locais.										
<b>META 13: Fortalecer a Política de Saúde da População LGBTQIAPN+ na rede Municipal de forma a ampliar o acesso aos serviços.</b>	Número de ações para o fortalecimento da Política da população LGBTQIAPN+ e com a ampliação aos serviços de saúde.	1	2025	Número	4	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 – Garantir cadastros individuais do e-SUS realizados, completando com o máximo de informações possíveis a respeito dos dados de identidade de gênero e orientação sexual, com sigilo e confidencialidade;										
Ação Nº 2 – Capacitar equipes sobre Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIAPN+, diversidade sexual e de gênero e enfrentamento da LGBTfobia;										
Ação Nº 3 – Desenvolver ações de prevenção, promoção da saúde sexual e reprodutiva, e acompanhamento de doenças crônicas;										

Ação Nº 4 – Promover campanhas sobre saúde mental, prevenção de suicídio e enfrentamento de violência contra LGBTQIAPN+;										
Ação Nº 5 – Articular ações com educação, assistência social, cultura, juventude, direitos humanos e movimentos LGBTQIAPN+.										
<b>META 14: Fortalecer a Política Nacional de Humanização na rede Municipal de forma a ampliar o acesso aos serviços.</b>	Número de ações para o fortalecimento da Política de Humanização-	10	2025	Número	14	Número	4	4	4	2
Ação Nº 1 – Implementar protocolos internos de acolhimento humanizado e fluxos centrados no usuário nas UBS;										
Ação Nº 2 – Capacitar Equipes Saúde da Família sobre princípios da Política Nacional de Humanização, acolhimento e vínculo com o usuário;										
Ação Nº 3 – Promover campanhas sobre direitos dos usuários, cidadania e humanização no SUS;										
Ação Nº 4 – Incentivar participação de usuários e conselhos de saúde;										
Ação Nº 5 – Fortalecer a divulgação da ouvidoria, espaços de escuta e canais de feedback contínuos.										
<b>META 15: Fortalecer a Política de Atenção Integral a Usuários De Álcool E Outras Drogas na rede Municipal de forma a ampliar o acesso aos serviços.</b>	Número de ações para o fortalecimento da Política de Atenção Integral a Usuários De Álcool E Outras Drogas.	1	2025	Número	14	Número	4	4	4	2
Ação Nº 1 – Articular com a Rede de Atenção Psicossocial -RAPS- (CAPS, serviços de urgência, assistência social e justiça) encaminhamento responsável e acompanhamento compartilhado integrando os serviços;										
Ação Nº 2 - Implantar protocolos internos de acolhimento humanizado e fluxos centrados no usuário na RAPS;										
Ação Nº 3 – Capacitar Equipes Saúde da Família sobre princípios da Política de Atenção Integral a Usuários De Álcool E Outras Drogas, acolhimento e vínculo com o usuário;										
Ação Nº 4 - Incentivar a participação da rede de apoio comunitária, oferecendo orientação e suporte às famílias pelas eSF;										
Ação Nº 5 - Promover a realização de grupos educativos, rodas de conversa e oficinas terapêuticas. Atuando de forma preventiva, terapêutica e como redução de danos;										
Ação Nº 6- Promover a realização de Projeto Terapêutico Singular;										
Ação Nº 7- Articular ações de prevenção intersetoriais para jovens.										

<b>META 16: Fortalecer a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) na rede Municipal de forma a ampliar o acesso aos serviços.</b>	Número de ações para o fortalecimento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) por ano.	14	2025	Número	14	Número	14	14	14	14
Ação Nº 1 - Incentivar o uso do Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos e a valorização da cultura alimentar local e práticas tradicionais;										
Ação Nº 2 - Capacitar Equipes Saúde da Família sobre princípios da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);										
Ação Nº 3 - Monitorar o estado nutricional em todas as fases da vida, identificando precocemente desnutrição, obesidade, deficiências nutricionais e encaminhar famílias em situação de insegurança alimentar ao serviço social;										
Ação Nº 4 - Alimentar corretamente o SISVAN;										
Ação Nº 5- Acompanhar pessoas com DCNT (diabetes, hipertensão, obesidade);										
Ação Nº 6 - Incentivar a suplementação de micronutrientes de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde;										
Ação Nº 7 - Incentivar e apoiar o aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais;										
Ação Nº 8 - Apoiar práticas de alimentação saudável em escolas (articulação com PSE).										
<b>META 17: Fortalecer a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência na rede Municipal de forma a ampliar o acesso aos serviços.</b>	Número de ações para o fortalecimento da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.	0	2025	Número	14	Número	4	4	4	2
Ação Nº 1 - Assegurar acessibilidade arquitetônica, sinalização adequada e comunicação inclusiva (Libras, materiais acessíveis);										
Ação Nº 2 - Capacitar Equipes Saúde da Família sobre princípios da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;										
Ação Nº 3- Identificar precocemente deficiências, atrasos no desenvolvimento e limitações funcionais no território adscrito;										
Ação Nº 4 - Acompanhar crescimento e desenvolvimento infantil;										
Ação Nº 5 - Construir Projeto Terapêutico Singular (PTS) de forma compartilhada;										
Ação Nº 6 - Articular o cuidado com os serviços de reabilitação (CER, serviços especializados);										
Ação Nº 7- Oferecer orientação, escuta e suporte às famílias e cuidadores;										
Ação Nº 8 - Incentivar a participação da pessoa com deficiência e familiares em conselhos de saúde.										

<b>Meta 18: Fortalecer a Atenção Integral à Saúde da Mulher na Rede de Atenção à Saúde.</b>	Número de UBS com a Política de Saúde Integral da Mulher fortalecida.	14	2025	Número	14	Número	14	14	14	14
Ação Nº 1 - Fortalecer o acompanhamento das mulheres na Atenção Primária, priorizando a realização do cadastro e atualização das mulheres no território pelas equipes da Estratégia Saúde da Família;										
Ação Nº 2 - Ampliar o acesso ao pré-natal e puerpério, com a realização da captação precoce de gestantes pelas equipes de saúde;										
Ação Nº 3- Ampliar ações de planejamento reprodutivo, garantindo o acesso a métodos contraceptivos nas unidades de saúde;										
Ação Nº 4 - Desenvolver ações educativas para saúde da mulher;										
Ação Nº 5 - Qualificar o cuidado às mulheres em situação de violência, com a promoção da capacitação de profissionais para identificação e acolhimento de mulheres em situação de violência e garantia de notificação no SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação;										
Ação Nº 6 - Realizar capacitações sobre atenção integral à saúde da mulher.										

**OBJETIVO Nº 1.2–FORTALECER E MONITORAR OS INDICADORES RELACIONADOS À APS, PRIORITARIAMENTE OS PERTINENTES AO NOVO COFINANCIAMENTO DA APS**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>META 19: Manter a classificação BOM (escore 2,25) na Dimensão Cadastro do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial.</b>	Escore da dimensão Cadastro do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial.	Bom	2025	Número	Bom (2,25)	Número	Bom (2,25)	Bom (2,25)	Bom (2,25)	Bom (2,25)
Ação Nº 1 – Capacitar as equipes de saúde da família sobre dimensão cadastro do componente e acompanhamento territorial que levam ao aumento do indicador;										
Ação Nº 2 – Fornecer apoio Técnico para as eSF;										
Ação Nº 3 – Monitorar através do SIAPS e dos cadastros domiciliares no E-SUS;										

Ação Nº 4 – Manter ativo o sistema de monitoramento ESUS-FEEDBACK;										
Ação Nº 5 – Realizar reuniões periódicas entre equipe técnica e eSF para discutir as dificuldades e mostrar a classificação alcançada;										
Ação Nº 6 – Qualificar o registro de dados nos sistemas oficiais (e-SUS, SIAPS, etc.);										
Ação Nº 7 – Realizar diagnóstico situacional para identificar os indicadores com menor desempenho e suas causas;										
Ação Nº 8 – Elaborar e executar plano de melhoria contínua com metas periódicas para cada indicador.										
<b>META 20: Manter a classificação BOM (escore 5,25) na Dimensão Acompanhamento Territorial</b>	Escore da dimensão Cadastro do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial.	Bom	202 5	Número	Bom (5,25)	Número	Bom (5,25)	Bom (5,25)	Bom (5,25)	Bom (5,25)
Ação Nº 1 – Capacitar as equipes de saúde da família sobre acompanhamento territorial que levam ao aumento do indicador;										
Ação Nº 2 – Fornecer apoio Técnico para as eSF;										
Ação Nº 3 – Monitorar através do SIAPS e do cadastro individual no E-SUS;										
Ação Nº 4 – Manter ativo o sistema de monitoramento ESUS-FEEDBACK;										
Ação Nº 5 – Realizar reuniões periódicas entre equipe técnica e eSF para discutir as dificuldades e mostrar a classificação alcançada;										
Ação Nº 6 – Qualificar o registro de dados nos sistemas oficiais (e-SUS, SIAPS, etc.);										
Ação Nº 7 – Realizar diagnóstico situacional para identificar os indicadores com menor desempenho e suas causas;										
Ação Nº 8 – Elaborar e executar plano de melhoria contínua com metas periódicas para cada indicador.										
<b>META 21: Manter o percentual do indicador do Componente 1 de QUALIDADE-Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde (APS), de demanda programada com parâmetro Bom &gt;30 e &lt;50%, com aumento gradativo até conseguir a meta máxima.</b>	Percentual do indicador de componente de qualidade componente 1 alcançado.	Bom	202 5	Percentual	Bom >30 e <50%	Percentual	> 30%	40%	45%	50%
Ação Nº 1 - Fortalecer a padronização da agenda mista nas UBS, garantindo percentual adequado de vagas para demanda programada;										
Ação Nº 2 - Organizar agendas das eSF conforme perfil epidemiológico e necessidades do território;										
Ação Nº 3 - Fortalecer o cuidado longitudinal, programando consultas periódicas para gestantes, crianças, idosos e pessoas com condições crônicas;										
Ação Nº 4 - Utilizar estratificação de risco para priorização da atenção programada;										

Ação Nº 5 - Capacitar equipes sobre organização do processo de trabalho e demanda programada;										
Ação Nº 6 - Monitorar mensalmente o indicador no e-SUS/PEC e ESUS-FEEDBACK;										
Ação Nº 7 - Realizar reuniões de avaliação e pactuar planos de melhoria com equipes abaixo do parâmetro ótimo.										
<b>META 22: Alcançar o percentual de Boas Práticas do Componente 2 de QUALIDADE-Cuidado No Desenvolvimento Infantil, que tem como indicador o Cuidado no desenvolvimento infantil na APS, aumentando progressivamente até passar dos 50% em todas as eSF.</b>	Percentual das boas práticas do componente 2 alcançadas.	Suficiente	2025	Percentual	Bom: > 50 a 75%	Percentual	>50 %	55%	65%	>75 %
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde da família sobre as ações que levam ao aumento do indicador;										
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o indicador no e-SUS/PEC e ESUS-FEEDBACK;										
Ação Nº 3 - Realizar reuniões de avaliação e pactuar planos de melhoria com equipes abaixo do parâmetro ótimo;										
Ação Nº 4 - Ter a 1ª consulta presencial realizada por médica(o) ou enfermeira(o), até o 30º dia de vida;										
Ação Nº 5 - Ter pelo menos 09 (nove) consultas presenciais ou remotas realizadas por médica(o) ou enfermeira(o) até dois anos de vida;										
Ação Nº 6 - Ter pelo menos 09 (nove) registros simultâneos de peso e altura até os dois anos de vida;										
Ação Nº 7 - Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, sendo a primeira até os primeiros 30 (trinta) dias de vida e a segunda até os 06 (seis) meses de vida;										
Ação Nº 8 - Ter vacinas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo b, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, pneumocócica, registradas com todas as doses recomendadas.										
<b>META 23: Alcançar o percentual das Boas Práticas do Componente 3 de QUALIDADE-Cuidado na Gestação e Puerpério, que tem como indicador o Cuidado na Gestação e Puerpério na APS, aumentando progressivamente até passar dos 75% em todas as</b>	Percentual das boas práticas do componente 3 alcançadas.	Bom	2025	Percentual	Bom: > 50 a 75%	Percentual	>50 %	55%	65%	>75 %

eSF.											
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde da família sobre as ações que levam ao aumento do indicador;											
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o indicador no e-SUS/PEC e ESUS-FEEDBACK;											
Ação Nº 3 - Realizar reuniões de avaliação e pactuar planos de melhoria com equipes abaixo do parâmetro ótimo;											
Ação Nº 4 - Ter a 1ª consulta presencial ou remota realizada por médica(o) ou enfermeira(o), até a 12ª semana de gestação;											
Ação Nº 5 - Ter pelo menos 07 (sete) consultas presenciais ou remotas realizadas por médica(o) ou enfermeira(o) durante o período da gestação;											
Ação Nº 6 - Ter pelo menos 07 (sete) registros de aferição de pressão arterial realizadas durante o período da gestação;											
Ação Nº 7 - Ter pelo menos 07 (sete) registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação;											
Ação Nº 8 - Ter pelo menos 03 (três) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, após a primeira consulta do pré-natal;											
Ação Nº 9 - Ter vacina acelular contra difteria, tétano, coqueluche (dTpa) registrada a partir da 20ª semana de cada gestação;											
Ação Nº 10 - Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e hepatites B e C realizados no 1º trimestre de cada gestação;											
Ação Nº 11 - Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis e HIV realizados no 3º trimestre de cada gestação;											
Ação Nº 12 - Ter pelo menos 01 registro de consulta presencial ou remota realizada por médica(o) ou enfermeira(o) durante o puerpério;											
Ação Nº 13 - Ter pelo menos 01 visita domiciliar realizada por ACS/TACS durante o puerpério;											
Ação Nº 14 - Ter pelo menos 01 atividade em saúde bucal realizada por cirurgiã(o) dentista ou técnica(o) de saúde bucal durante o período da gestação.											
<b>META 24: Elevar o percentual de Boas Práticas do Componente 4 de QUALIDADE-Cuidado da pessoa com diabetes, que tem como indicador o Cuidado da pessoa com diabetes na APS, aumentando progressivamente até passar dos 50% em todas as eSF.</b>	Percentual das boas práticas do componente 4 alcançadas.	Bom	2025	Percentual	Bom: > 50 a 75%	Percentual	>50%	55%	65%	>75%	
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde da família sobre as ações que levam ao aumento do indicador;											
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o indicador no e-SUS/PEC e ESUS-FEEDBACK;											
Ação Nº 3 - Realizar reuniões de avaliação e pactuar planos de melhoria com equipes abaixo do parâmetro ótimo;											

Ação Nº 4 - Ter pelo menos 01 (uma) consulta presencial ou remota realizadas por médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 06 (seis) meses;										
Ação Nº 5 - Ter pelo menos 01 (um) registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 06 (seis) meses;										
Ação Nº 6 - Ter realizado pelo menos 01 (um) registro de peso e altura, nos últimos 12 meses;										
Ação Nº 7 - Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses;										
Ação Nº 8 - Ter pelo menos 01 (um) registro de Hemoglobina Glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses;										
Ação Nº 9 - Ter pelo menos 01 (um) registro de avaliação dos pés, realizado nos últimos 12 meses.										
<b>META 25: Elevar o percentual de Boas Práticas do Componente 5 de QUALIDADE-Cuidado da pessoa com hipertensão, que tem como indicador o Cuidado da pessoa com hipertensão na APS, aumentando progressivamente até passar dos 50% em todas as eSF.</b>	Percentual das boas práticas do componente 5 alcançadas.	Bom	202 5	Percentual	Bom: > 50 a 75%	Percentual	>50 %	55%	65%	>75 %
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde da família sobre as ações que levam ao aumento do indicador;										
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o indicador no e-SUS/PEC e ESUS-FEEDBACK;										
Ação Nº 3 - Realizar reuniões de avaliação e pactuar planos de melhoria com equipes abaixo do parâmetro ótimo;										
Ação Nº 4 - Ter pelo menos 01 (uma) consulta presencial ou remota realizadas por médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 06 (seis) meses;										
Ação Nº 5 - Ter pelo menos 01 (um) registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 06 (seis) meses;										
Ação Nº 6 - Ter pelo menos 01 (um) registro simultâneos de peso e altura realizado nos últimos 12 (doze) meses;										
Ação Nº 7 - Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, nos últimos 12 (doze) meses.										

<b>META 26: Manter o percentual de Boas Práticas do Componente 6 de QUALIDADE-Cuidado da pessoa idosa, que tem como indicador o Cuidado da pessoa idosa na APS, aumentando progressivamente até passar dos 50% em todas as eSF.</b>	Percentual das boas práticas do componente 6 alcançadas.	Bom	2025	Percentual	Bom : > 50 a 75%	Percentua l	>50 %	55 %	65 %	>75 %
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde da família sobre as ações que levam ao aumento do indicador;										
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o indicador no e-SUS/PEC e ESUS-FEEDBACK;										
Ação Nº 3 - Realizar reuniões de avaliação e pactuar planos de melhoria com equipes abaixo do parâmetro ótimo;										
Ação Nº 4 - Ter registro de pelo menos 01 (uma) consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o) realizada nos últimos 12 meses;										
Ação Nº 5 - Ter realizado pelo menos 01 (um) registro simultâneo (no mesmo dia) de peso e altura para avaliação antropométrica nos últimos 12 meses;										
Ação Nº 6 - Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as visitas, realizadas nos últimos 12 meses;										
Ação Nº 7 - Ter registro de 01 (uma) dose da vacina contra influenza, nos últimos 12 meses.										
<b>META 27: Manter o percentual de Boas Práticas do Componente 7 de QUALIDADE-Cuidado da mulher na prevenção do câncer, que tem como indicador o Cuidado da mulher na prevenção do câncer na APS, aumentando progressivamente até passar dos 50% em todas as eSF.</b>	Percentual das boas práticas do componente 7 alcançadas.	Bom	2025	Percentual	Bom : > 50 a 75%	Percentua l	>50 %	60%	65%	>75 %

Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de saúde da família sobre as ações que levam ao aumento do indicador;										
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o indicador no e-SUS/PEC e ESUS-FEEDBACK;										
Ação Nº 3 - Realizar reuniões de avaliação e pactuar planos de melhoria com equipes abaixo do parâmetro ótimo;										
Ação Nº 4 - Ter pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer do colo do útero em mulheres e em homens transgênero de 25 a 64 anos de idade, coletado, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses;										
Ação Nº 5 - Ter pelo menos 01 (uma) dose da vacina HPV para crianças e adolescentes do sexo feminino de 09 a 14 anos de idade;										
Ação Nº 6 - Ter pelo 01 (um) atendimento presencial ou remoto, para adolescentes e mulheres e homens transgênero de 14 a 69 anos de idade, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses;										
Ação Nº 7 - Ter pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres e em homens transgênero de 50 a 69 anos de idade, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.										
<b>META 28: Manter o contrato com o programa E-SUS Feedback.</b>	Contrato ativo até 2029.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Monitorar a vigência do contrato do Programa e-SUS Feedback;										
Ação Nº 2 - Realizar os trâmites administrativos para renovação do contrato dentro do prazo legal;										
Ação Nº 3 - Garantir uso regular do e-SUS Feedback pelas 14 Equipes Saúde da Família;										
Ação Nº 4 - Avaliar o impacto do uso do e-SUS Feedback no desempenho da APS e registrar nos instrumentos de gestão.										

**OBJETIVO Nº 1.3 – GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE QUALIFICADO NAS UBSs.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
					-					

					2029)					
<b>META 29: Manter operante o sistema do Prontuário Eletrônico do Cidadão- PEC na Atenção primária à saúde.</b>	Número de equipes com o PEC implantado e operante.	14	2025	Número	14	Número	14	14	14	14
Ação Nº 1 - Realizar treinamento com as equipes da atenção básica, que apresentarem dificuldade de manuseio com o sistema PEC profissionais: (Recepcionista, Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Enfermagem) abordando principais dificuldades;										
Ação Nº 2 – Realizar Manutenções Corretiva no sistema PEC nas 14 UBS;										
Ação Nº 3 - Realizar manutenção do fornecimento seguro de internet com correções de falhas nas 14 UBS;										
Ação Nº 4 - Supervisionar o registro de produção diário dos profissionais de saúde das 14 UBS e com apresentação mensal do relatório da produtividade da equipe.										
<b>META 30: Melhorar e garantir uma internet de qualidade para o uso do PEC na Atenção primária à saúde.</b>	Número de UBS com internet adequada	6	2025	Número	14	Número	14	14	14	14
Ação Nº 1 - Instituir rotina de acompanhamento contratual e financeiro, assegurando a regularidade dos pagamentos à empresa prestadora, prevenindo interrupções no serviço e garantindo estabilidade operacional nas UBS.;										
Ação Nº 2 – Entrar em contato com a empresa para melhorar a oferta do serviço;										
Ação Nº 3 – Realizar diagnóstico da qualidade do link de internet em todas as unidades de Atenção Primária;										
Ação Nº 4 – Revisar contratos com provedores de internet e aplicar cláusulas de qualidade do serviço;										
Ação Nº 5 – Solicitar adequação ou ampliação da banda de internet conforme a demanda de cada unidade;										
Ação Nº 6 – Implantar rotina de monitoramento da estabilidade da internet nas unidades.										

<b>META 31: Garantir a qualidade dos computadores para o uso do eSF (Médicos, enfermeiros, técnicos, dentistas, recepcionistas e farmácia-84 computadores).</b>	Tempo médio de resolução de chamados (dias)	0	202 5	Tempo médio	5 dias	Tempo médio	1 0	8	6	5
Ação Nº 1 – Instituir rotina de acompanhamento contratual e financeiro, assegurando a regularidade dos pagamentos à empresa prestadora, prevenindo interrupções no serviço e garantindo estabilidade operacional nas UBS.;										
Ação Nº 2 – Entrar em contato com a empresa para melhorar a qualidade dos computadores;										
Ação Nº 3 – Realizar levantamento e diagnóstico dos computadores com defeito nas unidades de saúde;										
Ação Nº 4 – Implantar cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;										
Ação Nº 5 – Estabelecer critérios mínimos de qualidade técnica para futuras aquisições ou locação de computadores;										
Ação Nº 6 – Priorizar a substituição dos equipamentos nas unidades com maior demanda e impacto assistencial.										
<b>META 32: Solicitar a construção da UBS XIII seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS.</b>	Número de UBS com solicitação para construção.	0	202 5	Número	01	Número	1	0	0	0
Ação Nº 1 – Solicitar ao Ministério da Saúde proposta para a construção da unidade;										
Ação Nº 2 – Identificar fontes de financiamento (recursos próprios, emendas, programas estaduais/federais) para construção da UBS;										
Ação Nº 3 – Elaborar projeto arquitetônico adequado às normas da Vigilância Sanitária, acessibilidade e seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS;										
Ação Nº 4 – Construir uma unidade de acordo com as normas do MS;										
Ação Nº 5 – Concluir construção e equipar a sala para uso das equipes.										

<b>META 33: Solicitar a construção da UBS Manoel Maciano II seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS.</b>	Número de UBS solicitação para construção.	0	2025	Número	01	Número	0	0	1	0
Ação N° 1 – Solicitar ao Ministério da Saúde proposta para a construção da unidade;										
Ação N° 2 – Identificar fontes de financiamento (recursos próprios, emendas, programas estaduais/federais) para construção da UBS;										
Ação N° 3 – Elaborar projeto arquitetônico adequado às normas da Vigilância Sanitária, acessibilidade e seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS;										
Ação N° 4 – Construir uma unidade de acordo com as normas do MS;										
Ação N° 5 – Concluir construção e equipar a sala para uso das equipes.										
<b>META 34: Solicitar a construção da UBS Caboclo II seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS.</b>	Número de UBS com solicitação para construção.	0	2025	Número	01	Número	0	0	0	1
Ação N° 1 – Solicitar ao Ministério da Saúde proposta para a construção da unidade;										
Ação N° 2 – Identificar fontes de financiamento (recursos próprios, emendas, programas estaduais/federais) para construção da UBS;										
Ação N° 3 – Elaborar projeto arquitetônico adequado às normas da Vigilância Sanitária, acessibilidade e seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS;										
Ação N° 4 – Construir uma unidade de acordo com as normas do MS;										
Ação N° 5 – Concluir construção e equipar a sala para uso das equipes.										

<b>META 35: Garantir a reforma da estrutura física da UBS Manoel Maciano I seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS.</b>	Número de UBS com reforma da estrutura física realizada.	0	2025	Número	01	Número	0	0	1	0
Ação N° 1 – Elaborar projeto arquitetônico para construção da sala de reuniões;										
Ação N° 2 – Identificar fontes de financiamento (recursos próprios, emendas, programas estaduais/federais) para realizar a reforma e a construção de sala de reuniões;										
Ação N° 3 – Adequar o projeto às normas da Vigilância Sanitária, acessibilidade e seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS;										
Ação N° 4 – Realizar manutenção/reforma na UBS do Manoel Maciano I;										
<b>META 36: Garantir a reforma da estrutura física da UBS Bom Parto seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS.</b>	Número de UBS com reforma da estrutura física realizada.	0	2025	Número	01	Número	0	1	0	0
Ação N° 1 – Realizar diagnóstico técnico do estágio da obra e dos serviços pendentes;										
Ação N° 2 – Elaborar plano de retomada da reforma com cronograma atualizado, adequando o projeto às normas da Vigilância Sanitária, acessibilidade e seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS;										
Ação N° 3 – Concluir a reforma, realizar vistoria final e reinaugurar a UBS.										

<b>META 37: Garantir a reforma da estrutura física da UBS Caboclo I seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS.</b>	Número de UBS com reforma da estrutura física realizada.	0	2025	Número	01	Número	0	0	0	1
Ação N° 1 – Realizar vistoria técnica para identificar os reparos necessários;										
Ação N° 2 – Elaborar plano de manutenção corretiva e preventiva;										
Ação N° 3 – Organizar cronograma de manutenção sem comprometer o funcionamento da UBS;										
Ação N° 4 – Adequar o projeto às normas da Vigilância Sanitária, acessibilidade e seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS;										
Ação N° 5 – Realizar manutenção/reparo na UBS Caboclo I.										
<b>META 38: Garantir a manutenção das estruturas físicas de todas as UBS, quando necessário, seguindo o processo de habilitação e parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde e pela RDC N°50/2002 e ou portaria N° 340/2013 do MS.</b>	Número de UBS com manutenção da estrutura física realizada.	0	2025	Número	14	Número	3	3	4	4
Ação N° 1 – Garantir orçamento específico para manutenção preventiva e corretiva das unidades;										
Ação N° 2 – Organizar um cronograma anual de fiscalização das unidades para manutenção e reparos da estrutura física das unidades, realizando diagnóstico das condições físicas e equipamentos das unidades de saúde;										
Ação N° 3 – Elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva, com prioridades e cronograma de execução;										
Ação N° 4 – Instituir equipe de manutenção ou contrato com empresa especializada para atendimento rápido.										

<b>META 39: Garantir o custeio e incrementos necessários de recursos humanos qualificados, despesa permanente, insumos e manutenção dos equipamentos nas 14 UBS.</b>	Número de UBS com recursos humanos, despesa permanente, insumos e manutenção dos equipamentos garantidos.	14	2025	Número	14	Número	14	14	14	14	14
Ação Nº 1 – Organizar um cronograma anual de fiscalização das unidades para manutenção preventiva dos insumos das unidades;											
Ação Nº 2 – Realizar manutenção preventiva dos insumos das unidades;											
Ação Nº 3 – Garantir orçamento para este fim;											
Ação Nº 4 – Realizar levantamento do estoque atual e das necessidades por unidade;											
Ação Nº 5 – Elaborar plano de aquisição anual com base nas demandas das unidades;											
Ação Nº 6 – Revisar contratos e prazos de entrega, buscando alternativas de fornecedores.											
<b>META 40: Construção de uma sala de reuniões ou miniauditório para a APS.</b>	Sala de reuniões ou miniauditório construído.	0	2025	Número	1	Número	0	0	0	0	1
Ação Nº 1 – Identificar fontes de financiamento (recursos próprios, emendas) para construção de uma sala/auditório;											
Ação Nº 2 – Elaborar projeto arquitetônico adequado;											
Ação Nº 3 – Concluir construção e equipar a sala para uso da APS.											
<b>META 41: Implantar gerentes de UBS nas 14 Unidades Básica de Saúde.</b>	Número de equipes com gerentes de UBS implantados.	2	2025	Número	14	Número	2	7	7	7	14
Ação Nº 01: Contratar profissionais capacitados e com perfil para o cargo.											

**OBJETIVO Nº 1.4: ASSEGURAR AS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA CONTRIBUINDO PARA A CONSOLIDAÇÃO E O APRIMORAMENTO DO SUS, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DO CUIDADO E A AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 42: Elevar para 87% o número de atendimento de gestantes do componente qualidade na Atenção Primária.</b>	Percentual de gestantes atendidas.	83%	2024	Percentual	87%	Percentual	84%	85%	86%	87%
Ação N° 1 – Manter as ações junto a ESF para que o atendimento à gestante seja realizado de maneira integrada com toda equipe;										
Ação N° 2 - Preservar com a ESB através das reuniões trimestrais entre as coordenações de SB e ESB a importância da Consulta Odontológica da gestante, como forma de prevenção das doenças bucais. Intensificando a realização do atendimento odontológico no primeiro, segundo e terceiro trimestre gestacional;										
Ação N° 3 – Intensificar os momentos de educação em saúde da sala de espera no intuito de sensibilizar as gestantes sobre a importância do acompanhamento odontológico durante a gestação para evitar complicações;										
Ação N° 4 – Continuar realizando busca ativa das gestantes faltosas ao atendimento odontológico.										
<b>Meta 43: Elevar 30% a ação coletiva de escovação supervisionada dos escolares da faixa etária de 6 a 12 anos do componente qualidade da ESB.</b>	Percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada	10%	2024	Percentual	30%	Percentual	15%	20%	25%	30%
Ação N° 1 – Intensificar o planejamento das ações educativas e preventivas com as ESB e a equipe do PSE nas escolas do Município. Realizando atividades de promoção a saúde e escovação dental supervisionada dos escolares na faixa etária de 6 a 12 anos;										
Ação N° 2 – Manter a programação do cronograma anual com Odontólogos e Auxiliares de Saúde Bucal para garantir a Escovação Supervisionada dos escolares do Município;										
Ação N° 3 – Direcionar um CD da ESB para fazer parte do quadro da Equipe do PSE, a fim de intensificar e acompanhar as ações realizadas, colaborando										

junto com a equipe os temas desenvolvidos durante todo o ano.										
<b>Meta 44: Assegurar 100% o atendimento de Urgência em todas as Equipes de Saúde Bucal cadastradas.</b>	Percentual de atendimentos de Urgência realizados em todas as Equipes de Saúde Bucal	100%	2024	Número	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação N° 1- Intensificar nas reuniões quadrimestrais de coordenação SB e ESB certificando 100% o atendimento de urgência diariamente na UBS.										
<b>Meta 45: Assegurar em 90% a aquisição de equipamentos, instrumentais, correlatos e insumos para todas as Equipes de Saúde Bucal cadastrada.</b>	Percentual de equipamentos, instrumentais, correlatos e insumos adquiridos	90%	2024	Percentual	90%	Percentual	90%	90%	90%	90%
Ação N° 1 - Firmar com a gestão a compra de equipamentos, instrumentais, correlatos e insumos para o adequado funcionamento das ESB, garantindo 100% da compra planejada e solicitada pelas Coordenações;										
Ação N° 2- Confirmar o planejamento da coordenação SB das solicitações dos materiais de consumo e insumos a cada bimestre junto com gestão.										
<b>Meta 46: Realizar 28 manutenções preventivas anuais dos equipamentos que compõem a Saúde Bucal.</b>	Número de manutenção Preventiva realizadas	14	2024	Número	28	Número	28	28	28	28
Ação N° 1 – Manter a garantia junto a gestão a manutenção Preventiva mensal dos equipamentos que compõe a Saúde Bucal, através de contratação de técnico especializado; fundamental para assegurar o processo de trabalho das ESB.										
<b>Meta 47: Manter o quantitativo anual de 480 próteses dentais confeccionadas do serviço do Laboratório Regional de Prótese Dentária no</b>	Número de Prótese confeccionadas	480	2024	Número	480	Número	480	480	480	480

<b>Município.</b>										
Ação Nº 1 – Firmar junto a gestão o pleno funcionamento do LRPD, garantindo o financiamento e manutenção do serviço.										
<b>Meta 48: Implantar 4 salas odontológicas para compor as ESB: Manoel Maciano II, Caboclo II, ESB XIII e ESB XIV</b>	Número de salas odontológicas implantadas	0	2024	Número	4	Número	0	0	02	02
Ação Nº 1- Fortalecer junto a gestão a importância da construção das salas para ESB, visando aumentar a qualidade do serviço para as Equipes que compõem a Saúde Bucal, uma vez que já estamos com 100% das ESB habilitadas.										
<b>Meta 49: Implantar um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no Município, com solicitação de habilitação ao Ministério da Saúde.</b>	Serviço implantado.	0	2025	Número	1	Número	-	-	-	01
Ação Nº 1- Fortalecer junto a gestão a importância da implantação do CEO no município, visando trabalhar as especialidades no campo odontológico que o serviço oferece. Ressalta-se que já estamos com 100% das ESB habilitadas;										
Ação Nº 2- Solicitar habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde;										
Ação Nº 3- Planejar a compra de equipamentos, instrumentais e material de consumo para o amplo funcionamento do CEO.										

**OBJETIVO Nº 1.5: DESENVOLVER A POLÍTICA INSTITUCIONAL E INTERSETORIAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE EM PARCERIA COM A SEMED E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO AOS AGRAVOS E DOENÇAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 50: Promover a qualidade de vida dos educandos através de ações voltadas ao PSE nas escolas da rede pública.</b>	Número de escolas participantes das ações do PSE	28	2024	Número	30	Número	30	30	30	30
Ação 1: Desenvolver um cronograma anual (passível de alteração) em conjunto com coordenações das escolas municipais e da atenção básica;										
Ação 2: Compartilhar o cronograma anual com as equipes das escolas municipais e unidades básicas de saúde;										
Ação 3: Desenvolver as ações nas escolas junto as equipes de saúde da família com escovação supervisionada e antropometria de todos os alunos participantes.										
<b>Meta 51: Reimplantar avaliação ocular dos educandos e identificar possíveis sinais de alterações.</b>	Número de escolas com avaliação ocular dos educandos implantada.	0	2024	Número	05	Número	01	01	01	02
Ação 01: Solicitar à Gestão da Saúde a contratação de profissional optometrista para realização de avaliação ocular;										
Ação 02: Orientar os profissionais da saúde e educação quanto a importância de identificar precocemente as alterações oculares.										
<b>Meta 52: Garantir materiais permanentes e para a realização das ações do PSE em promoção, prevenção em saúde, nas escolas pela equipe de saúde.</b>	Material adquiridos	00	2024	Percentual	80,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00
Ação 01: Solicitar à Gestão da Saúde a aquisição de notebook e projetor para as ações previstas no cronograma do PSE.										

<b>Meta 53: Fortalecer a vacinação de crianças e adolescentes no ambiente escolar, ampliando as estratégias de imunização e a integração entre saúde e educação no município.</b>	Número de escolas contempladas com ações de vacinação.	0	2025	Número	30	Número	10	15	25	30
Ação 01: Planejar e executar campanhas de vacinação nas escolas, em articulação com o setor de imunização e a Secretaria Municipal de Educação;										
Ação 02: Capacitar profissionais de saúde e educação para apoiar as estratégias de vacinação no ambiente escolar;										
Ação 03: Realizar busca ativa de crianças e adolescentes com esquema vacinal incompleto identificados nas escolas.										
<b>Meta 54: Promover capacitações sobre antropometria para os agentes comunitários de saúde, objetivando o aperfeiçoamento na medição e pesagem dos educandos.</b>	Número de capacitações realizadas	01	2024	Número	04	Número	01	01	01	01
Ação 01: Realizar reunião junto a coordenação da atenção primária para articulação na realização da capacitação dos agentes de saúde;										
Ação 02: Articular e orientar os profissionais de nutrição e educação física na realização das capacitações.										

**OBJETIVO Nº 1.6 – ESTRUTURAR E QUALIFICAR A EQUIPE EMULTI MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS ESPECÍFICOS PARA CADA ESPECIALIDADE, VISANDO AMPLIAR E ASSEGURAR A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM QUALIDADE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano	Unidade de	Meta Prevista			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029

					(2026-2029)	Medida				
<b>Meta 55: Ampliar a oferta de especialidades (educador físico, fisioterapeuta e psicólogo)</b>	Número de especialidades ofertadas.	09	2025	Número	05	Número	02	02	01	00
Ação N° 1 – Solicitar à Gestão da Saúde a contratação dos seguintes profissionais: 1 educador físico; 2 psicólogos; e 2 fisioterapeutas para ampliação do serviço.										
<b>Meta 56: Realizar atendimentos interprofissionais pela eMulti e ESF</b>	Número de atendimentos interprofissionais realizados	00	2025	Número	880	Número	160	200	240	280
Ação N°1: Planejar agenda integrada com as ESF;										
Ação N° 2- Realizar atendimentos compartilhados;										
Ação N°3 - Monitorar produção mensal.										
<b>Meta 57: Realizar atividades coletivas interprofissionais</b>	Número de atividades coletivas realizadas	00	2025	Número	700	Número	100	150	200	250
Ação N° 1- Organizar grupos terapêuticos e educativos, integrando ações com a APS.										
<b>Meta 58: Promover educação continuada aos profissionais da equipe eMulti, semestralmente.</b>	Número de capacitações realizadas	00	2025	Número	08	Número	02	02	02	02
Ação N° 1 – Capacitar profissionais da equipe eMulti, conforme atualizações do Ministério da saúde, utilizando comunicação eficaz;										
Ação N° 2 – Elaborar o Planejamento de Ações junto à equipe multidisciplinar.										

<b>Meta 59: Realizar atendimentos remotos pela eMulti.</b>	Número de atendimentos remotos realizados	00	2025	Número	70	Número	10	15	20	25
Ação Nº 1 – Organizar fluxo de atendimento remoto;										
Ação Nº 2 - Executar e acompanhar os atendimentos;										
Ação Nº 3 - Monitorar produção e avaliar o trabalho efetuado junto à APS e Gestão da Saúde.										
<b>Meta 60: Desenvolver ações de apoio matricial.</b>	Número de ações matriciais realizadas	00	2025	Número	56	Número	14	14	14	14
Ação Nº 1- Realizar reuniões periódicas com ESF;										
Ação Nº 2- Discutir casos e fluxos assistenciais.										
<b>Meta 61: Elaborar Projetos Terapêuticos Singulares.</b>	Número de PTS elaborados	00	2025	Número	36	Número	06	06	12	12
Ação Nº 1- Identificar usuários prioritários;										
Ação Nº 2- Realizar a construção compartilhada do cuidado.										
<b>Meta 62: Realizar atendimentos domiciliares multiprofissionais.</b>	Número de atendimentos domiciliares realizados	00	2025	Número	50	Número	10	10	15	15
Ação Nº1- Planejar visitas com ESF;										
Ação Nº2- Atender usuários com limitação funcional.										
<b>Meta 63: Garantir estrutura adequada para funcionamento da eMulti</b>	Estrutura funcionando de forma adequada	00	2025	Número	04	Número	01	01	01	01
Ação Nº 1 - Solicitar à Gestão da Saúde a aquisição de equipamentos permanentes e acompanhamento do processo de aquisição;										
Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva dos equipamentos.										
<b>Meta 64: Executar ações intersetoriais.</b>	Número de ações intersetoriais realizadas	00	2025	Número	40	Número	10	10	10	10
Ação Nº1- Articular com as secretarias de educação e assistência social ações intersetoriais;										
Ação Nº2 - Desenvolver atividades conjuntas de forma colaborativa.										

**DIRETRIZ Nº 02 - AMPLIAR, ESTRUTURAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ASSEGURANDO ATENDIMENTO HUMANIZADO, RESOLUTIVO E INTEGRADO À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.**

**OBJETIVO Nº 2.1 – FORTALECER O HMERG QUALIFICANDO AS AÇÕES E SERVIÇOS, PROMOVENDO INTEGRALIDADE, ACESSIBILIDADE E EQUIDADE NA REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 65: Executar a reforma física e estrutural nos setores do HMERG: Emergência, CME, Lavanderia, Serviço de Nutrição, Casa de Parto, Clínica Médica, laboratório e administrativo, a fim de promover adequações às exigências da Vigilância Sanitária Estadual e às RDCs da ANVISA, garantindo condições sanitárias, de segurança e de funcionamento adequadas aos serviços de saúde.</b>	Número de obra executada conforme projeto aprovado pela Vigilância Sanitária.	01	2025	Número	01	Número	-	-	-	01
<b>Ação 01:</b> Sensibilizar a Gestão da Necessidade de conclusão da reforma do bloco da Emergência, evitando os diversos problemas com os usuários devido a falta de espaço e acomodação inadequada, assim como a dificuldade das Equipes em estabilizar pacientes graves;										
<b>Ação 02:</b> Manter a continuidade do contrato com o engenheiro para dar celeridade as adequações e reforma do HMERG;										
<b>Ação 03:</b> Captar ou alocar recursos financeiros (municipais, estaduais ou federais) para execução da obra.										

<b>Ação 04:</b> Acompanhar a planilha de custo e liberação da reforma pelo gestor, uma vez que o Projeto está em conformidades com as RDC 50;										
<b>Ação 05:</b> Executar a reforma física do hospital, conforme projeto aprovado e cronograma estabelecido.										
<b>Ação 06:</b> Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, garantindo o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de segurança do trabalho.										
<b>Meta 66: Realizar Atualização anual do Projeto de Combate a incêndio e pânico com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme normas regulamentadoras.</b>	Projeto de Combate a incêndio e pânico realizado.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Manter atualizado o Projeto de Combate a Incêndio e Pânico;										
<b>Ação 02:</b> Monitorar o Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do HMERG;										
<b>Ação 03:</b> Manter equipe de brigada de incêndio, e investir em cursos anual para capacitar, atualizar e certificar profissionais de acordo com a NBR-14276, nas ações de prevenção e de combate a princípios de incêndios;										
<b>Ação 04:</b> Solicitar através de protocolo vistoria do Corpo de Bombeiros que está vencido desde fevereiro de 2025 por conta do treinamento da brigada de incêndio que não foi concluído;										
<b>Ação 05:</b> Acompanhar outras visitas técnicas do Corpo de Bombeiros;										
<b>Ação 06:</b> Concluir Manutenção da casa de bombas, hidrantes, sensores e central de alarmes que estão parados;										
<b>Ação 07:</b> Realizar curso anual da Brigada de Incêndio.										
<b>Meta 67: Realizar as Manutenções preventivas e corretivas com testes da casa de bombas, hidrantes, sensores e central de alarmes, conforme normas regulamentadoras.</b>	Número do serviço de Manutenções preventivas e corretivas realizadas.	00	2025	Número	08	Número	02	02	02	02
<b>Ação 01:</b> Contratar empresa terceirizada para manutenção preventivas e corretivas com testes da casa de bombas, hidrantes, sensores e central de alarmes, conforme normas regulamentadoras;										
<b>Ação 02:</b> Concluir manutenção da casa de bombas, hidrantes, sensores e central de alarmes que estão parados.										
<b>Meta 68: Realizar curso anual da Brigada de Incêndio, desatualizado desde 2023</b>	Número de curso de brigadistas realizado.	00	2025	Número	04	Número	01	01	01	01

<b>(Obrigatório).</b>										
<b>Ação 01:</b> Sensibilizar a gestão da saúde sobre a possibilidade de pagamento do processo vigente da realização do curso de brigadista desatualizado desde 2023;										
<b>Ação 02:</b> Contratar empresa terceirizada para realização do curso de brigadista;										
<b>Ação 03:</b> Manter equipe de brigada de incêndio, e investir em cursos anual para capacitar, atualizar e certificar profissionais de acordo com a NBR-14276, nas ações de prevenção e de combate a princípios de incêndios;										
<b>Ação 04:</b> Solicitar visita técnica do Corpo de Bombeiros para vistoria, após conclusão do curso de brigadista.										
<b>Meta 69: Realizar a atualização do Alvara Sanitário Estadual anualmente, conforme exigências de órgãos fiscalizadores.</b>	Alvará Sanitário atualizado anualmente.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Manter o Plano de Ação de adequações atualizado;										
<b>Ação 02:</b> Protocolar na Vigilância Sanitária Estadual renovação anual do Alvara Sanitário vencimento janeiro de 2026;										
<b>Ação 03:</b> Sensibilizar gestores da importância do serviço de nutrição, lavanderia e CME estar em conformidade com as recomendações vigentes, evitando assim a interdição desses setores;										
<b>Ação 04:</b> Aguardar a reforma do HMERG e manter cronograma de adequações atualizados conformes RDCs.										
<b>Meta 70: Realizar atualização do Planejamento e programação de Enfermagem conforme exigências do COREN.</b>	Planejamento e programação de Enfermagem realizado anualmente.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Revisar o planejamento e programação de Enfermagem conforme exigências do COREN, junto a equipe de Enfermagem.										
<b>Meta 71: Realizar manutenção de limpeza de fossas sépticas periodicamente conforme necessidade e apresentação de licença ambiental.</b>	Número do serviço de manutenção de limpeza de fossas sépticas realizadas.	01	2025	Número	08	Número	02	02	02	02
<b>Ação 01:</b> Solicitar a gestão da saúde a manutenção periódica de limpeza de fossas sépticas através da contratação de empresa terceirizada.										

<b>Meta 72: Realizar anualmente a atualização do Alvara de Funcionamento, conforme exigências de órgãos fiscalizadores.</b>	Número do serviço de Alvará Funcionamento realizado.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Manter atualizado o Alvara de Funcionamento conforme normas vigentes.										
<b>Meta 73: Realizar atualização da LO - Licença de Operação Ambiental e suas condicionantes conforme exigências do IMA.</b>	Serviço da LO e suas condicionantes em cumprimento realizado.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Manter plano de ação atualizado;										
<b>Ação 02:</b> Realizar reunião com Engenheira Ambiental e representante da Secretaria de Meio Ambiente;										
<b>Ação 03:</b> Realizar levantamento dos documentos pertinentes para dar entrada do licenciamento Ambiental;										
<b>Ação 04:</b> Aguardar retorno de contrato da Engenheira Ambiental para Protocolar no IMA a renovação do Licenciamento;										
<b>Ação 05:</b> Apresentar e manter válido Alvara de Funcionamento, Alvara Sanitário e Auto de Vistoria do Corpo de bombeiros do HMERG;										
<b>Ação 06:</b> Realizar limpeza de fossas sépticas periodicamente conforme necessidade, e apresentar manifesto da coleta de destinação final da empresa licenciada junto ao RADA;										
<b>Ação 07:</b> Comunicar qualquer alteração no empreendimento ao IMA/AL com antecedência MINIMA DE 30 DIAS o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental;										
<b>Ação 08:</b> Comunicar oficialmente ao IMA sobre a reforma do hospital (documentos pendentes, aguardando o Engenheiro da Obra enviar);										
<b>Ação 09:</b> Renovar as condicionantes do IMA, contratação de equipe habilitada dentro das normas vigentes (Prazo da LO 2025);										
<b>Ação 10:</b> Solicitar renovação do Alvará de funcionamento, vencimento janeiro de 2025;										
<b>Ação 11:</b> Manter a gestão informada sobre as condicionantes, evitando crimes ambientais.										
<b>Meta 74: Implantar o PCMSO no HMERG, conforme exigências do Ministério Público do trabalho.</b>	Serviço de PCMSO implantado.	00	2025	Número	00	Número	00	01	00	01
<b>Ação 01:</b> Sensibilizar gestores (municipal e da saúde) sobre a importância deste serviço implantado, tendo em vista o aumento de adoecimento dos profissionais de saúde principalmente na saúde mental.										
<b>Meta 75: Executar parcialmente o</b>	Projeto de inspeção predial executado.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01

<b>projeto de inspeção predial da parte elétrica e hidráulica do HMERG.</b>											
<b>Ação 01:</b> Contratar empresa especializada, seguindo as normativas vigentes para construção do mesmo.											
<b>Meta 76: Implantar o Projeto de Segurança do paciente, conforme exigências de órgãos fiscalizadores.</b>	Projeto de Segurança do paciente implantado.	00	2025	Número	00	Número	00	01	01	01	
<b>Ação 01:</b> Elaborar o projeto de Segurança do paciente no HMERG;											
<b>Ação 02:</b> Criar o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)											
<b>Ação 03:</b> Elaborar o Plano de Segurança do Paciente, com metas simples e realistas.											
<b>Ação 04:</b> Implantar os Protocolos Básicos como: Identificação do Paciente, Higienização das Mãos, Padronizar prescrições, Prevenção de Quedas, Prevenção de Lesão por Pressão, Treinamentos curtos e periódicos, Criar sistema simples de notificação, Envolvimento do paciente e família, Monitoramento e melhoria contínua e Documentação e conformidade.											
<b>Meta 77: Implantar a CCIH – Comissão de Infecção Hospitalar.</b>	Comissão de CCIH implantada	00	2025	Número	00	Número	00	01	01	01	
<b>Ação 01:</b> Instituir formalmente a CCIH por meio de portaria da direção do hospital;											
<b>Ação 02:</b> Definir membros da comissão, preferencialmente: 1 médico (clínico, generalista ou responsável técnico); 1 enfermeiro (idealmente com atuação assistencial); e 01 poio da farmácia, laboratório ou administração. Designando um enfermeiro como responsável técnico pelo PCIH;											
<b>Ação 03:</b> Elaborar o PCIH (Programa de Controle de Infecção Hospitalar);											
<b>Ação 04:</b> Implantar os protocolos básicos (prioritários);											
<b>Ação 05:</b> Realizar vigilância epidemiológica simplificada.											
<b>Meta 78: Implantar o JOIHN na urgência e emergência.</b>	Projeto do JOIHN implantado.	00	2025	Número	01	Número	00	01	00	00	
<b>Ação 01:</b> Solicitar via SESAU/AL a implantação JOIHN (linha de cuidado do AVC), com o objetivo de reduzir o tempo de atendimento, dar Maior segurança clínica ao paciente, Melhor prognóstico do paciente com AVC e Organização do fluxo mesmo com poucos recursos.											
<b>Meta 79: Realizar vigência anual o RT de enfermeiro.</b>	RT de enfermeiro atualizado anualmente.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01	
<b>Ação 01:</b> Manter o RT atualizado.											

<b>Meta 80: Elaborar, aprovar e implantar Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em 100% dos setores do HMERG.</b>	Percentual de setores do HMERG com POP elaborados e implantados	70%	2025	Percentual	100%	Percentual	80%	85%	90%	100%
<b>Ação 01:</b> Realizar levantamento dos setores necessidade de atualização ou com ausência de POPs;										
<b>Ação 02:</b> Atualizar ou elaborar os POPs conforme normas técnicas e legislações vigentes;										
<b>Ação 03:</b> Validar os POPs junto às coordenações e equipes setoriais;										
<b>Ação 04:</b> Capacitar os profissionais para utilização dos POPs;										
<b>Ação 05:</b> Implantar e monitorar a execução dos POPs nos setores.										
<b>Meta 81: Realizar a sistematização de enfermagem em todos os setores.</b>	Percentual de setores com sistematização de Enfermagem funcionando.	30,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	30,00	40,00	50,00	100,00
<b>Ação 01:</b> Padronizar instrumentos da SAE (histórico, diagnóstico, prescrição e evolução de enfermagem);										
<b>Ação 02:</b> Manter protocolos assistenciais atualizados e acessíveis à equipe;										
<b>Ação 03:</b> Realizar capacitações contínua da equipe;										
<b>Ação 04:</b> Realizar supervisão e acompanhamento.										
<b>Meta 82: Implantar o Serviço Social no HMERG 24 horas por dia.</b>	Serviço Social 24 horas implantado	0	2025	Número	1	Número	0	1	0	0
<b>Ação 01:</b> Sensibilizar a Gestão da Saúde para a importância do serviço social 24 horas no HMERG;										
<b>Ação 02:</b> Realizado diagnóstico situacional da necessidade de equipamentos por setor e elaborar plano de aquisição;										
<b>Ação 03:</b> Captar recursos financeiros (recursos próprios, estaduais e federais) para aquisição dos equipamentos;										
<b>Ação 04:</b> Solicitar abertura de processo licitatório para aquisição dos equipamentos.										
<b>Meta 83: Implantar protocolo de atendimento em situações de casos suspeitos ou confirmado de violências ou sexuais.</b>	Protocolo implantado	00	2025	Número	01	Número	01	00	00	00
<b>Ação 01:</b> Elaborar e institucionalizar protocolo interno de atendimento às vítimas de violência, com definição clara de: Acolhimento e classificação de risco; Atendimento clínico imediato; Notificação compulsória e Encaminhamentos internos e externos;										

<b>Ação 02:</b> Definir fluxo assistencial hospitalar, contemplando: Porta de entrada (Urgência/Emergência); Atendimento médico e de enfermagem; Acionamento do serviço social e psicologia; e Referência para rede externa quando necessário;										
<b>Ação 03:</b> Capacitar a equipe hospitalar (médicos, enfermagem, serviço social, recepção e segurança) sobre: Escuta qualificada e atendimento humanizado; Manejo clínico nos casos de violência sexual (profilaxias e exames); e Procedimentos de notificação obrigatória;										
<b>Ação 04:</b> Garantir insumos e medicamentos essenciais, incluindo: Profilaxias para IST/HIV; Contracepção de emergência; e Kit de coleta (quando aplicável);										
<b>Ação 05:</b> Implantar rotina de notificação compulsória conforme normativas do Ministério da Saúde e registro adequado no sistema de informação vigente;										
<b>Ação 06:</b> Formalizar articulação com a rede externa, estabelecendo fluxo com: Atenção Primária; Assistência Social; Conselho Tutelar (quando envolver menores) e Autoridades competentes;										
<b>Ação 07:</b> Monitorar a implantação do protocolo, avaliando: Número de casos atendidos; Percentual de notificações realizadas; e Tempo entre acolhimento e atendimento.										
<b>Meta 84: Realizar a contrarreferência em 100% dos serviços do HMERG para Hospitais referenciados.</b>	Percentual dos serviços do HMERG com contra referência para Hospitais referenciados.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Intensificar a articulação com a Rede Assistencial para manter as contra - referências em 100%;										
<b>Ação 02:</b> Manter quadro de enfermagem conforme dimensionamento do COREN-AL.										
<b>Meta 85: Realizar a contrarreferência em 100% dos serviços do HMERG para a Atenção Básica.</b>	Percentual dos serviços do HMERG com contra referência para a Atenção Básica.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Intensificar a articulação com a Atenção Básica para manter as contra referências em 100%;										
<b>Ação 02:</b> Manter quadro de enfermagem conforme dimensionamento do COREN-AL.										
<b>Meta 86: Realizar o acolhimento com classificação de risco por profissional enfermeiro em 100% dos atendimentos com garantia de assistência qualificada.</b>	Percentual de atendimentos com classificação de risco realizada por enfermeiro.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Fortalecer o acolhimento de classificação de risco realizado no HMERG;										

<b>Ação 02:</b> Manter quadro de enfermagem conforme dimensionamento do COREN-AL.										
<b>Meta 87: Implantar a informatização e a oferta de serviços digitais dos setores: Emergência, casa de Parto, clínica médica, farmácia e administrativo HMERG, visando modernizar os processos assistenciais e administrativos, melhorar a qualidade do atendimento ao usuário, garantir maior integração das informações em saúde, aumentar a eficiência operacional e fortalecer a transparência e a gestão hospitalar.</b>	Número de setores com sistema informatizado	00	2025	Número	05	Número	00	01	02	02
<b>Ação 01:</b> Realizar diagnóstico situacional da infraestrutura tecnológica do HMERG, identificando necessidades de hardware, software, conectividade e segurança da informação.										
<b>Ação 02:</b> Adquirir e implantar sistemas informatizados de gestão hospitalar, incluindo prontuário eletrônico do paciente (PEP), regulação, faturamento, almoxarifado e gestão administrativa.										
<b>Ação 03:</b> Implantar infraestrutura de rede, internet segura e equipamentos de informática em todos os setores assistenciais e administrativos do hospital;										
<b>Ação 04:</b> Capacitar os profissionais de saúde e administrativos para o uso adequado dos sistemas informatizados e ferramentas digitais;										
<b>Ação 05:</b> Integrar os sistemas do HMERG à Rede Municipal de Saúde, garantindo interoperabilidade com a atenção básica, regulação, vigilância em saúde e demais pontos da rede;										
<b>Ação 06:</b> Monitorar e avaliar continuamente o uso dos sistemas informatizados, utilizando indicadores de desempenho, qualidade do atendimento e satisfação dos usuários.										
<b>Meta 88: Implantar as práticas de educação permanente em todos os serviços de HMERG.</b>	Percentual de cursos de atualizações por ano, realizados em cada categoria.	50%	2025	Percentual	100%	Percentual	50%	70%	80%	100%
<b>Ação 01:</b> Elaborar cronograma de Educação permanente anual, com efetivação e registro das ações;										

<b>Ação 02:</b> Efetivar o cronograma de educação continuada;										
<b>Ação 03:</b> Verificar com SMS e setor jurídico a obrigatoriedade da presença de profissionais nos cursos ofertados pela instituição.										
<b>Meta 89: Implantar serviço de avaliação de satisfação dos usuários.</b>	Serviço de avaliação de satisfação dos usuários implantado.	0,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	50,00	100,00	0,00	0,00
<b>Ação 01:</b> Definir o instrumento de avaliação e escolha do método de coleta das informações;										
<b>Ação 02:</b> Realizar análise dos resultados;										
<b>Ação 03:</b> Realizar divulgação dos resultados;										
<b>Ação 04:</b> Elaborar plano de melhoria de acordo com as avaliações.										

**OBJETIVO Nº 2.2 – ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E INFANTIL PARA GARANTIR ACESSO, ACOLHIMENTO E RESOLUTIVIDADE.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 90: Ampliar a proporção de partos normais na Casa de Parto do HMERG, garantindo percentual mínimo de 17% do total de partos, com estímulo às boas práticas de atenção ao parto e nascimento.</b>	Percentual de parto normal na Casa de Parto do HMERG.	10%	2025	Percentual	17 %	Percentual	10%	13%	15%	17%
<b>Ação 01:</b> Garantir equipe multiprofissional qualificada (enfermagem obstétrica, apoio médico e retaguarda hospitalar);										
<b>Ação 02:</b> Realizar capacitações periódicas sobre boas práticas obstétricas, parto humanizado e redução de intervenções desnecessárias;										
<b>Ação 03:</b> Integrar a Casa de Parto à Rede de Atenção Básica, com encaminhamento das gestantes de baixo risco desde o pré-natal;										

<b>Ação 04:</b> Desenvolver atividades de educação em saúde durante o pré natal sobre os benefícios do parto normal e o funcionamento da Casa de Parto;										
<b>Ação 05:</b> Garantir protocolos assistenciais claros entre Atenção Primária, Casa de Parto e HMERG para manejo oportuno de intercorrências;										
<b>Ação 06:</b> Acompanhar periodicamente a proporção de partos normais realizados na Casa de Parto do HMERG, com análise de resultados e ajustes nas estratégias;										
<b>Ação 07:</b> Assegurar práticas de acolhimento, respeito às escolhas da mulher e presença de acompanhante durante o trabalho de parto e parto.										
<b>Meta 91: Fortalecer e consolidar o Projeto Rede Aline da Casa de Parto do HMERG, ampliando e qualificando a articulação com as UBSs do município para o acompanhamento pré-natal, parto, puerpério e atenção ao recém-nascido.</b>	Número de ações do Projeto Rede Aline realizadas.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Fortalecer o fluxo de referência e contrarreferência entre UBSs e a Casa de Parto do HMERG, com protocolos pactuados;										
<b>Ação 02:</b> Capacitar as equipes das UBSs e Casa de Parto (médicos, enfermeiros e ACS) sobre o Projeto Rede Aline e o modelo de parto humanizado;										
<b>Ação 03:</b> Realizar reuniões de articulação entre a Casa de Parto e as UBSs para monitoramento dos casos e alinhamento de práticas.										
<b>Meta 92: Garantir a manutenção de zero óbitos infantis na Casa de Parto do HMERG, por meio da qualificação contínua da assistência materno-infantil.</b>	Percentual de óbito infantil na casa de parto do HMERG.	0%	2025	Percentual	0%	Percentual	0%	0%	0%	0%
<b>Ação 01:</b> Garantir assistência qualificada e humanizada ao parto e nascimento, conforme protocolos do Ministério da Saúde e da Rede Aline;										
<b>Ação 02:</b> Capacitar continuamente a equipe multiprofissional (enfermeiros obstetras, médicos, técnicos e demais profissionais) em boas práticas obstétricas, reanimação neonatal e manejo de intercorrências;										
<b>Ação 03:</b> Atualizar e monitorar a aplicação dos protocolos assistenciais de atenção ao parto, puerpério e cuidados imediatos ao recém-nascido;										
<b>Ação 04:</b> Assegurar a disponibilidade de insumos, medicamentos e equipamentos essenciais para atendimento materno e neonatal seguro;										
<b>Ação 05:</b> Fortalecer a articulação com a rede de atenção à saúde, garantindo fluxos eficazes de referência e contrarreferência para casos de maior complexidade;										
<b>Ação 06:</b> Promover ações de educação em saúde para gestantes e puérperas, com orientações sobre sinais de risco, aleitamento materno e cuidados com										

o recém-nascido.										
<b>Meta 93: Garantir a manutenção de zero óbitos maternos na Casa de Parto do HMERG, por meio do fortalecimento da assistência obstétrica segura e humanizada.</b>	Percentual de óbitos maternos na Casa de Parto do HMERG.	0%	2025	Percentual	0%	Percentual	0%	0%	0%	0%
<b>Ação 01:</b> Garantir presença de profissionais qualificados (obstetras, enfermeiros obstétricos e parteiras treinadas) em todos os plantões;										
<b>Ação 02:</b> Atualizar protocolos clínicos segundo diretrizes do Ministério da Saúde (PNM – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher);										
<b>Ação 03:</b> Realizar treinamentos periódicos em atendimento a emergências obstétricas (hemorragia, eclâmpsia, parada cardiorrespiratória, sepse);										
<b>Ação 04:</b> Garantir disponibilidade de medicamentos essenciais, sangue e equipamentos de emergência obstétrica;										
<b>Ação 05:</b> Estruturar transporte rápido para transferência de casos de alto risco para unidades de referência, quando necessário;										
<b>Ação 06:</b> Fortalecer o vínculo com a atenção primária para identificar gestantes de alto risco precocemente;										
<b>Ação 07:</b> Promover orientações sobre sinais de alerta durante gestação, parto e pós-parto para gestantes e familiares;										
<b>Ação 08:</b> Fortalecer as reuniões regulares para análise de qualquer óbito ou quase óbito materno, com foco em aprendizado e melhoria contínua.										
<b>Meta 94: Manter 100% de cobertura do Teste do Olhinho na triagem neonatal no HMERG.</b>	Percentual de recém-nascidos que realizaram o Teste do Olhinho antes da alta hospitalar.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Realizar os testes do olhinho em 100% dos recém-nascidos do HMERG;										
<b>Ação 02:</b> Realizar treinamento e capacitação da equipe de enfermagem para a realização do teste.										
<b>Meta 95: Manter em 100% a cobertura do teste do coraçãozinho da triagem neonatal do HMERG.</b>	Percentual de recém-nascidos que realizaram o Teste do Coraçãozinho antes da alta hospitalar.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Realizar os testes do coraçãozinho em 100% dos recém-nascidos do HMERG.										
<b>Meta 96: Manter em 100% a cobertura do teste da orelhinha do HMERG.</b>	Percentual de recém-nascidos que realizaram dos teste da orelhinha realizados.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Sensibilizar gestores quanto a importância da manutenção deste serviço, o qual facilitaria a detecção precoce de problemas auditivos										

reversíveis;										
<b>Ação 02:</b> Solicitar a Gestão da Saúde a manutenção da contratação de profissional Fonoaudiólogo para realização dos testes da orelhinha;										
<b>Ação 03:</b> Atualizar protocolos sobre triagem auditiva neonatal, incluindo manejo de resultados inconclusivos;										
<b>Ação 04:</b> Monitorar mensalmente os registros de nascidos vivos e testes realizados, avaliando o cumprimento da meta;										
<b>Ação 05:</b> Encaminhar os recém-nascidos com alterações identificadas para avaliação especializada e acompanhamento na rede de atenção à saúde.										
<b>Meta 97: Realizar 100% o teste da Linguinha da triagem Neonatal na Casa de Parto do HMERG.</b>	Percentual de 100% dos teste da linguinha realizados	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Garantir a inclusão do Teste da Linguinha no protocolo de triagem neonatal da Casa de Parto do HMERG;										
<b>Ação 02:</b> Assegurar disponibilidade de instrumentos, formulários e registros adequados para a realização e documentação do teste;										
<b>Ação 03:</b> Orientar mães e familiares sobre a importância do Teste da Linguinha e suas implicações para amamentação e desenvolvimento da criança;										
<b>Ação 04:</b> Monitorar mensalmente os registros de nascidos vivos e testes realizados, avaliando o cumprimento da meta;										
<b>Ação 05:</b> Encaminhar os recém-nascidos com alterações identificadas para avaliação especializada e acompanhamento na rede de atenção à saúde.										
<b>Meta 98: Manter em 100% a cobertura das vacinas ao nascer (como BCG e hepatite B) na alta hospitalar.</b>	Percentual de recém-nascidos que receberam todas as vacinas recomendadas ao nascer antes da alta hospitalar.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Realizar a imunização preconizada pelo Ministério da Saúde em 100% dos recém-nascidos do HMERG;										
<b>Ação 02:</b> Criar estratégias que viabilizem a captação desses recém-nascidos ainda na maternidade, evitando queda do número de vacinados ao nascer.										
<b>Meta 99: Realizar em 100% a realização dos testes rápidos de sífilis, Hepatites, HIV, na Casa de Parto do HMERG.</b>	Percentual de 100% de realização dos testes rápidos em gestantes antes do parto.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Garantir a oferta contínua de testes rápidos (sífilis, HIV e hepatites) na Casa de Parto.										
<b>Meta 100: Manter em zero o número de episiotomias realizadas durante os partos normais no HMERG.</b>	Percentual de episiotomia em o%.	0%	2025	Percentual	0%	Percentual	0%	0%	0%	0%

<b>Ação 01:</b> Manter percentual de 0% episiotomia durante o parto;
<b>Ação 02:</b> Capacitar continuamente as equipes de saúde (médicos, enfermeiros obstetras e residentes) em boas práticas de atenção ao parto e nascimento, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e da OMS;
<b>Ação 03:</b> Implantar e/ou fortalecer protocolos assistenciais que contraindiquem a episiotomia de rotina;
<b>Ação 04:</b> Incentivar práticas não farmacológicas de alívio da dor e posições livres no trabalho de parto.

**OBJETIVO Nº 2.3 – GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CAF.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 101: Garantir a manutenção adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários do HMERG, evitando o desabastecimento.</b>	Percentual de medicamentos para dispensação aos usuários do HMERG adquiridos.	100%	2025	Número	100%	Número	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Sensibilizar os gestores quanto a importância do planejamento para manutenção mínima de estoque de medicações, tendo em vista que a rede hospitalar lida com momentos atípicos e imprevisíveis que necessitam de suporte para manter a assistência do paciente garantida;										
<b>Ação 02:</b> Manter articulação com a CAF para organização da logística de solicitação, estoque e dispensação de medicamentos e correlatos;										
<b>Ação 03:</b> Sensibilizar a gestão da saúde sobre a importância de rever anualmente as drogas e correlatos inseridos em licitações, evitando desgastes desnecessário na aquisição dos mesmos, conforme necessidade anual.										
<b>Meta 102: Garantir RT – Termo de responsabilidade técnica do Farmacêutico.</b>	Número de inscrição do RT disponível para o farmacêutico.	00	2025	Número	01	Número	00	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Realizar requerimento do RT da farmacêutica ao Conselho de Farmácia do Estado.										

**OBJETIVO Nº 2.4 – AMPLIAR AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO HMERG.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 103: Realizar 1 campanha de amamentação por ano.</b>	Número de campanha de amamentação realizada no ano.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Elaborar e executar cronograma para realização de ações sobre amamentação com pacientes do HMERG;										
<b>Ação 02:</b> Intensificar a articulação entre profissionais do HMERG e sede da SMS.										
<b>Meta 104: Garantir RT do serviço de nutrição.</b>	Número de inscrição do RT disponíveis.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Realizar requerimento de RT do nutricionista ao Conselho de Nutrição do Estado;										
<b>Ação 02:</b> Sensibilizar nutricionista da importância do RT para o serviço e órgãos fiscalizadores.										
<b>Meta 105: Realizar a análise da qualidade de água para consumo humano, através da Vigilância Sanitária.</b>	Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100%	2025	Número	100%	Número	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Realizar articulação com a Vigilância Sanitária Municipal com a finalidade de manter em 100% o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.										
<b>Meta 106: Garantir a manutenção adequada de estoque mínimo de gêneros alimentícios e limpeza para o HMERG para pacientes e profissionais desta instituição.</b>	Percentual da manutenção adequada realizada.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Sensibilizar gestores quanto a importância do planejamento para manutenção mínima de estoque de gêneros alimentícios e limpeza, tendo em vista que a rede hospitalar lida com momentos atípicos e imprevisíveis que necessita de suporte para manter a assistência do paciente garantida.										

**OBJETIVO Nº 2.5 – GARANTIR A DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 107: Realizar a coleta e destinação adequada dos resíduos dos serviços de saúde conforme resoluções RDC 306/04 da ANVISA.</b>	Percentual de coleta e destinação dos resíduos dos serviços de saúde.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Manter percentual de 100% de coleta e destinação dos resíduos dos serviços de saúde;										
<b>Ação 02:</b> Desenvolver ações de conscientizações da segregação correta, evitando o custo e aumento de resíduos desnecessários.										
<b>Meta 108: Realizar atualização o SGORS - IMA/AL - Sistema de Gerenciamento de resíduos sólidos nos serviços de saúde.</b>	Percentual de emissões dos MTR. (Manifesto de transporte de resíduos)	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Manter percentual de 100% emissões dos MTR (Manifesto de transporte de resíduos);										
<b>Ação 02:</b> Desenvolver ações de conscientizações da segregação correta, evitando o custo e aumento de resíduos desnecessários.										
<b>Meta 109: Realizar atualização do PGRSS - Programa de gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde conforme resoluções RDC 306/04 da ANVISA.</b>	PGRSS atualizado anualmente.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Manter Número do PGRSS atualizado anualmente;										
<b>Ação 02:</b> Criar estratégias que visem conscientizar os profissionais quanto ao gerenciamento dos resíduos nos serviços de saúde;										

**Ação 03:** Contratar empresa para renovação do projeto.

**OBJETIVO Nº 2.6 - GARANTIR O TRANSPORTE ELETIVO SEGURO, HUMANIZADO E OPORTUNO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS NO HMERG, FORTALECENDO A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE E A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 110: Adquirir ambulâncias Tipo A para o HMERG, ampliando e qualificando a frota destinada ao transporte eletivo de pacientes.</b>	Número de ambulâncias Tipo A e adquiridas para o HMERG	00	2025	Número	02	Número	00	01	01	00
<b>Ação 01:</b> Realizar análise sobre o estado de conservação e demanda de transporte eletivo do HMERG;										
<b>Ação 02:</b> Elaborar relatório técnico justificando a necessidade da ambulância Tipo A;										
<b>Ação 03:</b> Realizar solicitação por meio de emendas parlamentares ou formalizar propostas junto ao Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde.										
<b>Meta 111: Adquirir ambulâncias Tipo B para o HMERG, ampliando e qualificando a frota destinada ao transporte eletivo de pacientes.</b>	Número de ambulâncias Tipo B e adquiridas para o HMERG	00	2025	Número	02	Número	00	01	00	01
<b>Ação 01:</b> Realizar análise sobre o estado de conservação e demanda de transporte eletivo do HMERG;										
<b>Ação 02:</b> Elaborar relatório técnico justificando a necessidade da ambulância Tipo B;										
<b>Ação 03:</b> Realizar solicitação por meio de emendas parlamentares ou formalizar propostas junto ao Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde.										

**OBJETIVO Nº 2.7 - GARANTIR A ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES HOSPITALARES POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALAR, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SEGURANÇA DO PACIENTE E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 112: Implantar, um modelo de processamento de roupas hospitalar que atenda integralmente às exigências da ANVISA, reduza custos operacionais, melhore a qualidade do enxoval hospitalar e assegure regularidade no abastecimento dos setores do HMERG.</b>	Percentual de conformidade com normas sanitárias (ANVISA) realizadas.	25%	2025	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%
<b>Ação 01:</b> Analisar a capacidade atual do serviço próprio (equipamentos, infraestrutura, fluxo, custos e recursos humanos);										
<b>Ação 02:</b> Avaliar conformidade com normas sanitárias vigentes (RDCs da ANVISA);										
<b>Ação 03:</b> Mapear falhas operacionais, riscos sanitários e gargalos logísticos;										
<b>Ação 04:</b> Avaliar custos do modelo atual com alternativas de modernização ou terceirização;										
<b>Ação 05:</b> Escolher o modelo mais adequado (próprio modernizado ou terceirizado);										
<b>Ação 06:</b> Adequar infraestrutura, equipamentos e processos (no caso de modernização) ou elaborar Termo de Referência e contratar empresa especializada (no caso de terceirização).										
<b>Meta 113: Renovar os materiais permanentes e hospitalares dos setores hospitalares com</b>	Número de equipamentos permanentes adquiridos	00	2025	Número	146	Número	30	36	40	46

<p>substituição dos obsoletos ou inoperantes, reduzindo riscos assistenciais e interrupções no atendimento, considerando os prioritários.</p> <p><b>EMERGÊNCIA:</b></p> <p><b>AREA VEREMELHA</b></p> <p>-03 Carro Maca Fowler Hidráulico Avançado Leito Pad E Grades Injetadas;</p> <p>-04 Monitor Multiparâmetro;</p> <p>- 01 Carro de Emergência e Parada;</p> <p>- 04 Bomba de infusão para equipo universal;</p> <p>- 01 Aspirador Cirúrgico Elétrico;</p> <p>- 02 Suporte P/ Soro Infusão Altura Ajustável Rodas Aço Inox;</p> <p>- 02 Ambú Reanimador Manual Adulto e infantil;</p> <p>- 01 Maleta Primeiros Socorros;</p> <p>- 01 Kit Prancha Emergência + cinto de segurança + imobilizador de cabeça de acordo com a ANVISA.</p> <p>- 02 Kit Laringoscópio curva em fibra ótica LED com 04 lâminas;</p> <p>-03 Escada para Maca Com 2 Degraus Antiderrapante;</p> <p>- Foco Cirúrgico SKYLED Auxiliar 120;</p>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>- 01 Ar condicionado 24 btus;  <b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:</b>  -02 Balança antropométrica (digital) com régua adulto e infantil;  - 03 Esfigmomanômetro (adulto/obeso e pediátrico);  -02 Termômetro Infravermelho HC 260 de Testa;  -02 Oxímetro de Pulso Portátil UT-100 – MD;  - 01 ar condicionado 12 btus;  - 01 Birô  -01 Armário  - 01 Cadeira com braços em corino ergonômica;  -01 Cadeira sem braços em corino;  <b>SALA DE OBSERVAÇÃO / ESTABILIZAÇÃO</b>  -04 Cama Hospitalar Monitorizada;  - 20 Poltronas Hospitalar Reclinável;  - 06 Suporte P/ Soro Infusão Altura Ajustável Rodas Aço Inox Abs;  - 03 Monitor Multiparâmetro;  - 05 Mesa Cabeceira Fechada;  - 02 ar condicionados 24 btus;  <b>SALA DE MEDICAÇÃO / ENFERMAGEM</b>  - 02 Poltrona Reclinável Hospitalar para medicação;</p>											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>- 02 Suporte de Braço Inox Braçadeira para Injeção e Coleta;  - 01 ar condicionado 12 btus;  <b>SALA DE PROCEDIMENTOS PEQUENAS CIRURGIAS</b>  - 02 Maca cirúrgica / mesa cirúrgica (ajustável, com superfície lavável);  -01 Mesa auxiliar / de Mayo;  - 01 Eletrocautério / bisturi elétrico;  - Foco cirúrgico (de teto ou móvel, com boa intensidade luminosa);  -01 ar condicionado de 12 btus;  <b>ESTERELIZAÇÃO</b>  - 01 Incubadora pra teste biológico;  - 01 Foco de luz;  - 01 Cuba ultrassônica digital;  <b>CASA DE PARTO</b>  - 01 Banqueta de parto;  - 01 Cama PPP;  - 03 poltronas hospitalares;  - 01 Gela água de pé;  <b>CLINICA MÉDICA</b>  -04 Leitos elétricos;  -01 ar condicionado de 12 btus;  -01 ar condicionado 18 btus;  - 15 poltronas hospitalar;  <b>RECEPÇÃO EMERGÊNCIA</b>  02 - Ar condicionados de 24 btus;  06 - Cadeira Longarina 5 Lugares Metálica Velve CL5.03;</p>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

02 – Cadeira com braços em corino ergonômica; 01 – Armário Guarda volumes; 01 – Gela água de pé; <b>SERVIÇO SOCIAL</b> - 01 Notebook; -01 impressora; - 01 armário guarda volume; <b>SERVIÇO DE NUTRIÇÃO</b> -06 Armários serviço de nutrição; -01 computador completo ou notebook; -01 ar condicionado 12 btus.										
<b>Ação 01:</b> Analisar a capacidade atual do serviço (equipamentos, infraestrutura, fluxo, custos e recursos humanos);										
<b>Ação 02:</b> Identificar necessidades prioritárias de material permanente, com base na demanda assistencial e nos protocolos do SUS;										
<b>Ação 03:</b> Buscar fontes de financiamento (recursos próprios, estaduais, federais e emendas parlamentares) para solicitar a aquisição dos equipamentos.										
<b>Meta 114: Garantir a qualidade, segurança e eficiência do processamento de produtos para saúde, por meio da modernização das autoclaves e do fortalecimento do monitoramento da Central de Material e Esterilização (CME), assegurando conformidade com normas sanitárias e redução de riscos assistenciais.</b>	Percentual de conformidade com normas sanitárias (ANVISA) realizadas.	50%	2025	Percentual	100%	Percentual	50%	70%	80%	100%
<b>Ação 01:</b> Realizar análise técnica da situação atual das autoclaves do serviço;										
<b>Ação 02:</b> Solicitar a aquisição de novos autoclaves conforme demanda e perfil assistencial, através da identificação de fontes de financiamento (recursos										

próprios, estaduais, federais e emendas parlamentares);
<b>Ação 03:</b> Adequar a infraestrutura física (elétrica, hidráulica e térmica);
<b>Ação 04:</b> Implantar a manutenção preventiva e corretiva sistematizada;
<b>Ação 05:</b> Implantar protocolo padronizado de monitoramento dos ciclos;
<b>Ação 06:</b> Utilizar a sistemática de indicadores físicos, químicos e biológicos;
<b>Ação 07:</b> Monitoramento de indicadores de qualidade e segurança do paciente.

**OBJETIVO Nº 2.8 – QUALIFICAR O SERVIÇO OFERTADO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, VISANDO À DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DAS PESSOAS EM SOFRIMENTO MENTAL E COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, OUTRAS DROGAS E TECNOLOGIAS.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 115: Implantar e implementar o Plano de Educação Permanente em Saúde Mental no município.</b>	Plano de Educação Permanente implantado	0	2025	Número	01	Número	01	-	-	-
Ação 01: Realizar reunião com representantes de diversas políticas públicas a fim de debater o tema da saúde mental e, coletivamente, elencar os temas necessários de serem abordados em suas áreas específicas, visando ao avanço das ações de cuidado com pessoas em sofrimento mental e/ou aquelas com necessidades em decorrência de álcool, outras drogas ou dependência tecnológica;										
Ação 02: Elaborar cronograma anual de atividades a serem desenvolvidas com o fito de executar o Plano de Educação Permanente em Saúde Mental no município;										
Ação 03: Elaborar e publicizar documento referente ao Plano de Educação Permanente em Saúde Mental de São José da Tapera, Alagoas.										

<b>Meta 116: Desenvolver, anualmente, ações de matriciamento junto às 14 (catorze) Unidades Básicas de Saúde (UBS).</b>	Ações matriciais realizadas	14	2025	Número	56	Número	14	14	14	14
Ação 01: Realizar reuniões de sensibilização com a gestão da política de saúde do município, bem como com os líderes da Atenção Primária de Saúde – APS, para angariar apoio às ações de saúde mental nos territórios de abrangência das unidades básicas de saúde;										
Ação 02: Realizar reuniões de sensibilização com as equipes da Atenção Primária de Saúde – APS – médicos, enfermeiros, técnicos/auxiliares de enfermagem, dentistas e agentes comunitários de saúde – para fortalecer as ações de cuidado às pessoas em sofrimento mental e/ou aquelas com necessidades em decorrência de álcool, outras drogas ou dependência tecnológica nos territórios de abrangência das unidades básicas de saúde;										
Ação 03: Executar as ações de matriciamento junto às 14 (catorze) unidades básicas de saúde.										
<b>Meta 117: Implantar ações de inserção social e comunitária através do trabalho e/ou geração de renda (economia solidária) junto aos usuários do serviço CAPS e suas famílias.</b>	Ações de inserção social e comunitária implantadas.	01	2025	Número	05	Número	01	02	01	01
Ação 01: Elaborar, coletivamente, junto aos usuários do CAPS e suas famílias projeto de Geração de Renda;										
Ação 02: Apresentar à gestão municipal o projeto de geração de renda a ser implementado com o fito de inserção social dos usuários do CAPS e suas famílias, solicitando a previsão orçamentária e viabilidade financeira para execução do mesmo;										
Ação 03: Inscrever projetos de geração de renda em editais que financiem tais atividades;										
Ação 04: Realizar levantamento junto aos usuários do CAPS e suas famílias acerca de cursos profissionalizantes de interesse e articular e/ou contratar cursos profissionalizantes para o público ora destacado;										
Ação 05: Viabilizar espaço público para venda de produtos produzidos pelos usuários no Centro de Atenção Psicossocial Maxiney Cavalcante Lima.										
<b>Meta 118: Realizar, anualmente, as duas principais campanhas no âmbito da saúde mental – Luta antimanicomial e Dia da Saúde Mental.</b>	Campanhas realizadas	02	2025	Número	08	Número	02	02	02	02

Ação 01: Organizar, anualmente, evento alusivo à Luta Antimanicomial.										
Ação 02: Organizar, anualmente, evento alusivo ao Dia Mundial da Saúde Mental.										
<b>Meta 119: Participar das ações previstas no projeto de Supervisão Institucional na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.</b>	Percentual de participação nas ações previstas	0	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	-	-	-
Ação 01: Participar das reuniões periódicas de Supervisão Institucional da RAPS, conforme cronograma estabelecido;										
Ação 02: Contribuir ativamente nas discussões de casos, fluxos e processos de trabalho durante a supervisão institucional;										
Ação 03: Apoiar a implementação das recomendações técnicas oriundas da supervisão institucional nos serviços da RAPS.										
<b>Meta 120: Ampliar o número de profissionais da equipe técnica (nível superior) do CAPS. A saber: terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, pedagogo e educador físico.</b>	Profissionais contratados	0	2025	Número	05	Número	03	02	-	-
Ação 01: Elaborar memorando solicitando a contratação de cinco (5) novos profissionais de nível superior para compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial Maxiney Cavalcante Lima, tendo em vista a crescente demanda da população pelo cuidado em saúde mental;										
Ação 02: Realizar reuniões de sensibilização com a gestão da política de saúde do município, apresentando dados qualitativos e quantitativos que subsidiem o pleito de contratação de profissionais de nível superior para oferta qualificada do serviço de saúde mental.										
<b>Meta 121: Adquirir material permanente. 01 mesa de reunião para 10 cadeiras, 10 cadeiras giratórias, 03 birôs, 01 TV de 50 polegadas, 02 Notebooks, 04 computadores de mesa, 01 data show, 01 microfone, 20 cadeiras palito.</b>	53 itens de Material permanente adquiridos.	0	2025	Número	53	Número	15	20	09	09
Ação 01: Elaborar memorando solicitando a aquisição de 53 (cinquenta e três) itens de material permanente, a fim de equipar adequadamente o CAPS;										

Ação 02: Realizar reuniões de sensibilização com a gestão da política de saúde do município, apresentando dados qualitativos e quantitativos e imagens que subsidiem o pleito de aquisição de 53 (cinquenta e três) itens de material permanente, a fim de equipar adequadamente o CAPS.											
<b>Meta 122: Implementar formulário de indicadores para monitoramento do serviço prestado no CAPS.</b>	Formulário implementado	0	2025	Número	01	Número	01	-	-	-	-
Ação 01: Realizar estudo em documentos oficiais sobre as ações essenciais para a oferta de cuidado em saúde mental em um dispositivo da rede tipo CAPS e, a partir deste, elencar quais indicadores são necessários para monitorar as ações efetuadas no serviço;											
Ação 02: Realizar estudo sobre a quantidade de ações essenciais a serem realizadas para a oferta de qualidade no cuidado em saúde mental em um dispositivo da rede tipo CAPS;											
Ação 03: Realizar reuniões de equipe para sensibilização quanto à importância da criação de documento de registro de ações de cuidado efetuado no CAPS e debate acerca dos indicadores apontados nos estudos anteriormente realizados;											
Ação 04: Elaborar, coletivamente, documento denominado Relatório Mensal de Atendimento, a fim de monitorar a qualidade da oferta de serviços em saúde mental no CAPS;											
Ação 05: Implementar o Relatório Mensal de Atendimento no CAPS;											

**OBJETIVO Nº 2.9 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE E EQUIDADE NO ATENDIMENTO LABORATORIAL**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres				
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029	
<b>Meta 123: Garantir a manutenção adequada de estoque mínimo de insumos e correlatos.</b>	Percentual de recurso aplicado.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	
Ação 01: Garantir junto à gestão que os contratos sejam executados em sua plenitude.											

<b>Meta 124: Garantir a vigência com comodatos de máquinas de hematologia e bioquímica.</b>	Percentual de recurso aplicado.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação 01: Garantir junto à gestão que os contratos sejam executados em sua plenitude.										
<b>Meta 125: Realizar reuniões de processo de trabalho junto as Equipes de Saúde da Família – ESF.</b>	Número de reuniões realizadas	06	2025	Número	08	Número	02	02	02	02
Ação 01: Realizar 02 reuniões anuais com Diretoria da Atenção Básica, com o objetivo de intensificar ações junto as UBS para melhoria e agilidade na liberação dos resultados dos exames das gestantes para as consultas de pré-natal.										
<b>Meta 126: Realizar reuniões de processo de trabalho junto a Vigilância epidemiológica.</b>	Número de reuniões realizadas	06	2025	Número	08	Número	02	02	02	02
Ação 01: Realizar reuniões anuais com o Setor Epidemiológico, com o objetivo de proporcionar a troca de conhecimento e a detecção de qualquer mudança analítica sobre a ocorrência de doenças e agravos, com a finalidade de prevenção e controle dos mesmos.										
<b>Meta 127: Realizar reuniões de processo de trabalho junto aos profissionais do HMERG.</b>	Número de reuniões realizadas	06	2025	Número	08	Número	02	02	02	02
Ação 01: Realizar reuniões anuais com a Direção do HMERG, com o objetivo de atender as demandas, identificar a urgência/emergência, coletar as informações e priorizar a liberação do exame ao médico de plantão para orientações;										
Ação 02: Reduzir o tempo-resposta nos resultados dos exames e serviços laboratoriais para urgência/emergência e sala de parto do HMERG.										
<b>Meta 128: Atualizar o Alvará Sanitário Estadual anualmente, conforme exigências de órgãos fiscalizadores.</b>	Alvará Sanitário atualizado	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
Ação 01: Realizar um cronograma de atualização;										
Ação 02: Protocolar na Vigilância Sanitária Estadual o Alvara Sanitário;										
Ação 03: Viabilizar junto à gestão da importância do Serviço do laboratório está em conformidades com as recomendações vigentes, evitando interdição										

dos setores.										
<b>Meta 129: Atualizar anualmente Alvará de Funcionamento, conforme exigências de órgãos fiscalizadores.</b>	Alvará de funcionamento em cumprimento.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
Ação 01: Manter atualizado o Alvara de Funcionamento conforme normas vigentes.										
<b>Meta 130: Implantar e atualizar os Protocolos de Operação Padrão (POP) em todos os setores e equipamentos do laboratório.</b>	Número de POPs implantados	00	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
Ação 01: Reunir com as 04 Biomédicas do serviço do laboratório para construção imediata de todos os POPs necessários para o serviço, a fim fortalecer a assistência prestada;										
Ação 02: Realizar a construção dos Protocolos de Operação Padrão nos seguintes setores do laboratório: Recepção, Sala de Coleta, Bioquímica, Hematologia, Urinálise e Parasitologia;										
Ação 03: Efetivar e atualizar os Protocolos de Operação Padrão nos seguintes equipamentos: Aparelho de Bioquímica Automatizado, Aparelho de Hematologia e Banho-maria.										
<b>Meta 131: Implantar a avaliação de satisfação dos usuários.</b>	Percentual de avaliação de satisfação dos usuários implantado	0%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação 01: Definir o instrumento de avaliação: Elaborar questionário simples e claro; Atendimento da equipe (médica, enfermagem, recepção, público atendido); Tempo de espera; Limpeza e conforto; Comunicação e informações recebidas; Alimentação (se aplicável); e Satisfação geral;										
Ação 02: Escolher o método de coleta: Questionário impresso; Entrevista breve na alta; e Realizado Caixa de sugestões;										
Ação 03: Divulgar junto aos usuários: Informar que a opinião é importante; Usar cartazes simples nas unidades; Orientar verbalmente no momento da alta; e Reforçar que a avaliação ajuda a melhorar o serviço;										
Ação 04: Analisar os resultados: Compilar dados periodicamente; Planilha simples (Excel ou similar); Identificar Pontos fortes e fracos; Principais reclamações; e Tendências recorrentes;										
Ação 05: Elaborar plano de melhoria: Discutir resultados com a gestão e equipes; Definir ações corretivas; Treinamentos; Ajustes de processos; Melhorias estruturais possíveis; e Estabelecer prazos e responsáveis.										
<b>Meta 132: Monitorar os mapas de controle de temperatura nos</b>	Número de mapas de controle implantados.	04	2025	Número	04	Número	01	01	01	01

<b>equipamentos, como, banho- maria e controle de qualidade de testes Bioquímicos e teste hematológico.</b>										
Ação 01: Instituir rotinas diárias de controle de temperatura, realizadas pelos técnicos do laboratório e supervisionadas pelos Biomédicos do setor.										
<b>Meta 133: Promover em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde capacitações específicas para equipe com o objetivo de melhorar a prática profissional e o atendimento à população.</b>	Número de capacitações realizadas	0	2025	Número	08	Número	02	02	02	02
Ação 01: Sensibilizar a gestão para apoiar à formação e à educação permanente;										
Ação 02: Incentivar a educação continuada para os profissionais envolvidos nos setores laboratoriais.										
<b>Meta 134: Realizar reuniões com toda a equipe técnica do laboratório para alinhamento e aperfeiçoamento das ações realizadas dentro do laboratório.</b>	Número de reuniões realizadas	10	2025	Número	16	Número	04	04	04	04
Ação 01: Realizar reunião bimestral com a equipe do laboratório para treinamento e aperfeiçoamento das ações realizadas, para planejar e discutir ações que foram ou serão realizadas nos setores correspondentes e para monitorar o desenvolvimento das ações executadas;										
Ação 02: Realizar reunião com a coordenação e equipe da enfermagem da emergência e sala de parto para apresentar a tabela de exames executados pelo laboratório e discutir ações que minimizem erros na descrição do SUS nas solicitações médicas;										
Ação 03: Realizar uma análise periódica dos resultados qualitativos e quantitativos das ações executadas no laboratório;										
Ação 04: Estabelecer fluxos de atendimentos aos usuários;										
Ação 05: Garantir o funcionamento do laboratório de 8 horas por dia, em todos os dias da semana para dar suporte a emergência e a sala de parto do HMERG;										
Ação 06: Desenvolver ações de coleta em domicílio para pacientes sem condições de locomoção e na prevenção de disseminação de doenças e agravos;										
Ação 07: Reorganizar o atendimento das coletas dos pacientes por prioridade, de acordo com a demanda identificada;										
Ação 08: Planejar e se articular com as Secretarias Municipais de Saúde e de Transporte para a realização de coletas de sangue fora do âmbito laboratorial;										

Ação 09: Organizar o funcionamento do laboratório, estabelecendo a logística de ações realizadas assim como de materiais, insumos e equipamentos a serem utilizados;											
Ação 10: Divulgar de forma semestral uma planilha, detalhando todas as ações realizadas pela gerência;											
Ação 11: Garantir assistência humanizada de e de qualidade em todos os atendimentos.											
<b>Meta 135: Reformar a estrutura física do laboratório.</b>	Laboratório reformado	00	2025	Número	01	Número	0	0	0	01	
Ação 01: Manter a continuidade do contrato com o engenheiro para dar celeridade as adequações no Laboratório;											
Ação 02: Sensibilizar a Gestão da Saúde sobre a necessidade de ampliação e/ou reforma do laboratório para que este serviço possa atender as normas regulamentadoras da ANVISA, a fim de evitar interdição;											
Ação 03: Modernizar a sala de recepção do laboratório para melhorar a organização funcional, garantindo uma melhor disposição dos arquivos, minimizando os erros pré-analíticos durante o cadastramento dos pacientes e os erros pós-analíticos durante a liberação dos exames para o paciente.											
<b>Meta 136: Garantir a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários.</b>	Número de manutenção preventiva e corretiva realizada	08	2025	Número	08	Número	02	02	02	02	
Ação 01: Viabilizar junto à gestão contratação de profissionais capacitados para executar a manutenção periódica dos móveis e equipamentos, a fim de garantir a durabilidade e eficiência dos equipamentos e materiais.											
Ação 02: Solicitar periodicamente a manutenção de equipamentos e mobiliários para preservar sua vida útil, como: • 3 limpezas dos microscópios; • 4 cadeiras giratórias; • 11 calibrações das pipetas automáticas; • 3 centrifugas; • 2 geladeiras; • 3 limpezas de ar-condicionado.											

**OBJETIVO N° 2.10 – ADEQUAR E EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES AFONSO VALERIANO PEREIRA A FIM DE AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS NA REDE MUNICIPAL**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029

<b>Meta 137: Realizar reforma e ampliação do (CER) Centro de Especialidades, conforme projeto arquitetônico dentro das normas regulamentadoras das RDCs.</b>	01 prédio reformado e ampliado	0	2025	Número	01	Número	01	00	00	00
<b>Ação N° 1</b> – Realizar solicitação junto a Gestão da Saúde, justificando a importância do projeto para reforma e ampliação do CER;										
<b>Ação N° 2</b> – Acompanhar o andamento do projeto junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.										
<b>Meta 138: Equipar o Centro de Especialidades com material permanente fundamental para o atendimento adequado e funcionamento do serviço.</b>	Número de material permanente equipado no Centro de Especialidades.	2	2025	Número	27	Número	12	6	5	4
<b>Ação N° 1</b> - Realizar levantamento técnico das necessidades de material permanente por especialidade (mobiliário, equipamentos clínicos, informática, pedagógicos e apoio).										
<b>Ação N° 2</b> - Prever dotação orçamentária no instrumento de planejamento e garantir abertura de processo licitatório ou adesão a atas vigentes;										
<b>Ação N° 3</b> - Capacitar os profissionais para uso adequado dos novos equipamentos;										
<b>Ação N° 4</b> - Implantar rotina de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a durabilidade do patrimônio público.										
<b>Meta 139: Adquirir material pedagógicos para PSICOLOGIA e FONOAUDIOLOGIA, visando ao atendimento do público infanto juvenil.</b>	Número de material permanente para os setores de PSICOLOGIA e FONOAUDIOLOGIA adquiridos	00	2025	Número	25	Número	10	05	05	05
<b>Ação 01:</b> Realizar levantamento das necessidades de materiais pedagógicos e terapêuticos para os atendimentos de Psicologia e Fonoaudiologia voltados ao público infantojuvenil;										
<b>Ação 02:</b> Incluir a aquisição dos materiais no planejamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde;										
<b>Ação 03:</b> Realizar processo de aquisição dos materiais pedagógicos e terapêuticos conforme a legislação vigente;										
<b>Ação 04:</b> Monitorar a utilização dos materiais nas atividades terapêuticas e de acompanhamento das crianças e adolescentes.										

<b>Meta 140: Adquirir equipamentos para a especialidade FISIOTERAPIA.</b>	Número de material permanente adquiridos para o setor de FISIOTERAPIA	00	2024	Número	86	Número	20	21	22	23
Ação 01: Realizar levantamento das necessidades de equipamentos para qualificação dos atendimentos de Fisioterapia no município;										
Ação 02: Realizar processo de aquisição dos equipamentos conforme a legislação vigente;										
Ação 03: Instalar os equipamentos nos serviços de saúde destinados ao atendimento fisioterapêutico;										
Ação 04: Garantir manutenção e adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos.										
<b>Meta 141: Ampliar oferta de consultas especializadas para fortalecer a equipe multiprofissional.</b>	Número de profissionais especializados contratados (Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional)	07	2025	Número	07	Número	03	03	01	00
Ação N° 1 – Realizar solicitação junto a gestão, justificando a necessidade assistencial, identificando demanda reprimida, tempo de espera e carga horária necessária para cada categoria profissional.										
Ação N° 2 - Efetivar a contratação/convocação dos profissionais de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.										
Ação N° 3 - Organizar fluxos de atendimento e encaminhamento interno, <b>ampliando a resolutividade e reduzindo tempo de espera.</b>										
Ação N° 4 - Monitorar indicadores assistenciais, <b>como número de atendimentos realizados, tempo médio de espera e cobertura da demanda.</b>										
<b>Meta 142: Implantar e manter fluxo assistencial padronizado para acesso, acompanhamento e alta dos usuários do CER.</b>	Número de especialidades com fluxo assistencial definido e implementado	0	2025	Número	12	Número	3	3	3	3
Ação N°1: Elaborar fluxos por especialidade (fisioterapia, terapeuta ocupacional, fonoaudiologia, psicologia);										
Ação N°2: Pactuar fluxos com a APS;										
Ação N°3: Revisar fluxos anualmente.										
<b>Meta 143: Reduzir o tempo médio de espera entre o encaminhamento e o início do tratamento no CER.</b>	Tempo médio (dias) entre encaminhamento e primeira consulta	40	2025	Número	15	Número	30	20	25	15
Ação N°1: Monitorar mensalmente lista de espera para atendimentos nos serviços, priorizando marcação das especialidades por critérios clínicos;										

<b>Ação N°2:</b> Realizar reorganização das agendas sempre que necessário.											
<b>Meta 144: Garantir continuidade do cuidado aos usuários em acompanhamento no CER.</b>	Percentual de usuários que concluem o plano terapêutico proposto	50%	2025	Percentual	80%	Percentual	50%	60%	70%	80%	
<b>Ação N°1:</b> Definir plano terapêutico na admissão do usuário;											
<b>Ação N°2:</b> Realizar junto aos profissionais reavaliações periódicas dos planos terapêuticos;											
<b>Ação N°3:</b> Realizar orientações aos profissionais para a realização de registros sistemáticos nos prontuários dos usuários atendidos.											
<b>Meta 145: Garantir contrarreferência qualificada dos usuários atendidos no CER para a APS.</b>	Percentual de atendimentos com relatório de contrarreferência enviado à UBS	50%	2025	Percentual	100%	Percentual	65%	75%	85%	100%	
<b>Ação N1°:</b> Realizar Reunião com a Diretoria e Gerências da Atenção Primária em Saúde para discussão de estratégias de ações e elaboração de Plano Integrado de Ações Intersetoriais;											
<b>Ação N°2:</b> Realizar a padronização do modelo de relatório de contrarreferência enviados as UBS;											
<b>Ação N°3:</b> Definir junto aos profissionais os prazos de envio dos relatórios;											
<b>Ação N4°:</b> Realizar monitoramento trimestral do envio dos relatórios de contrarreferência.											
<b>Meta 146: Realizar reuniões multiprofissionais periódicas para discussão de casos e qualificação do cuidado.</b>	Número de reuniões multiprofissionais realizadas	04	2025	Número	06	Número	06	06	06	06	
<b>Ação N°1:</b> Realizar discussões de casos complexos junto as equipes multiprofissionais;											
<b>Ação N2°:</b> Realizar reunião com equipes para pactuação dos fluxos internos.											
<b>Meta 147: Monitorar e avaliar sistematicamente a produção assistencial do CER.</b>	Percentual de especialidades com produção monitorada mensalmente	60%	2025	Percentual	100%	Percentual	70%	80%	90%	100%	
<b>Ação N°1:</b> Realizar a consolidação mensal dos dados de produção dos profissionais;											
<b>Ação N°2:</b> Realizar a análise de dados por especialidades;											
<b>Ação N°3:</b> Utilizar os relatórios de consolidação de dados para reorganizar a oferta do serviço.											

**OBJETIVO Nº 2.11 - AMPLIAR O ACESSO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, DIMINUIR O PERÍODO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, EVITAR REINTERNAÇÕES E REDUZIR CUSTOS.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 148: Capacitar e qualificar a Rede de Atenção à Saúde – RAS, para o entendimento da função da Atenção Domiciliar do Programa Melhor em Casa para atuação conjunta no acolhimento com escutas qualificadas e expertise no atendimento ao usuário, gerando humanização e segurança.</b>	Número de serviços capacitados.	06	2024	Número	06	Número	06	06	06	06
<b>AÇÃO 1 – Construir cronograma comendo as datas para a realização das capacitações;</b>										
<b>AÇÃO 2 – Realizar capacitação profissional de cada setor que compõe a RAS, sobre a função da Atenção Domiciliar do Programa Melhor em Casa.</b>										
<b>Meta 149: Auxiliar nas desospitalizações de forma abrangente e responsável, objetivando melhoria das práticas na transição do cuidado, atenção humanizada ao paciente e racionalização da utilização dos leitos hospitalares no Hospital Municipal de referência.</b>	Número de pacientes desospitalizados.	23	2024	Número	25	Número	23	23	24	25

<b>AÇÃO 1</b> - Promover uma relação estruturada com os serviços de urgência para que o Serviço de Atenção Domiciliar do Programa Melhor em Casa seja incorporada como porta de saída qualificada;										
<b>AÇÃO 2</b> - Instituir a Comissão de Desospitalização do hospital municipal de referência;										
<b>AÇÃO 3</b> - Promover ações de educação permanente aos profissionais do hospital municipal de referência e equipes do SAD sobre a temática da desospitalização;										
<b>AÇÃO 4</b> - Construir fluxograma referente a pré-avaliação de elegibilidade e admissão dos pacientes internos no hospital municipal de referência no SAD do Programa Melhor em Casa;										
<b>AÇÃO 5</b> – Realizar visita domiciliar para avaliar as condições da moradia, identificando alguns itens, tais como: condições elétricas, de alvenaria e de higiene;										
<b>AÇÃO 6</b> - Apresentar o PLANO DE GESTÃO DO CUIDADO ao paciente e/ou cuidador e seus familiares enfatizando a importância da participação ativa dos mesmos para eficácia da desospitalização;										
<b>AÇÃO 7</b> – Garantir a oferta de insumos e materiais de suporte domiciliar, tais como: cadeira de rodas e/ou de banho, concentrador elétrico de oxigênio, cilindro de oxigênio e acessórios, recarga do cilindro de oxigênio;										
<b>AÇÃO 8</b> - Monitorar e avaliar os indicadores quantitativos e qualitativos da Assistência Domiciliar do Programa Melhor em Casa – compartilhar dados com a Atenção Básica;										
<b>AÇÃO 9</b> - Otimizar o matriciamento com outros pontos da assistência municipal (principalmente com a ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CRAS; CONSELHO TUTELAR);										
<b>AÇÃO 10</b> – Garantir retaguarda no hospital de referência municipal para as situações de agudizações emergenciais.										
<b>Meta 150: Otimizar a relação do Programa Melhor em Casa com a rede de atenção, articulando com a atenção básica e demais redes, tentando evitar internações hospitalares, dos pacientes que são acompanhados por esses programas.</b>	Número de pacientes que foram internos no Hospital.  Indicador inversamente proporcional, quanto menor, melhor.	15	2024	Número	13	Número	15	15	14	13
<b>AÇÃO 1</b> – Realizar reunião periódica entre equipes de saúde para orientar sobre as potencialidades da Atenção Básica na Atenção Domiciliar, as diferenças de responsabilidades e papéis entre as equipes e o cuidado compartilhado;										
<b>AÇÃO 2</b> - Estimular a participação ativa do paciente atendido e/ou cuidador e seus familiares no Plano de Gestão de Cuidados presente no Projeto Terapêutico Singular - PTS construído pelo SAD;										

<b>AÇÃO 3</b> - Priorizar no Setor de Marcação de Exames e Consultas da SMS as solicitações e encaminhamentos enviados pelo médico(a) do Programa Melhor em Casa;										
<b>AÇÃO 4</b> - Garantir a realização de coletas domiciliares de exames laboratoriais pelo Técnico do Laboratório Municipal (2 vezes por semana);										
<b>AÇÃO 5</b> - Disponibilizar transporte eletivo aos pacientes do Programa Melhor em Casa para a realização de consultas e exames no município e intermunicipais;										
<b>AÇÃO 6</b> - Garantir a oferta de transporte exclusivo do SAD e combustível suficiente para as equipes realizarem das visitas domiciliares de acordo com cada PTS ativo (demanda agendada e urgências);										
<b>AÇÃO 7</b> – Utilizar o telemonitoramento como instrumento para educação em saúde e acompanhamento de planos de autocuidado e PTS;										
<b>AÇÃO 8</b> - Otimizar o matriciamento com outros pontos da assistência municipal (principalmente com à ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CREAS; CONSELHO TUTELAR).										
<b>Meta 151: Garantir a oferta de materiais, medicações, insumos e correlatos de forma regular e em quantidades suficientes para demanda do SAD do Programa Melhor em Casa.</b>	Percentual da lista de materiais, medicações e insumos ofertados pela CAF.	90%	2024	Porcentagem	100%	Porcentagem	100%	100%	100%	100%
<b>AÇÃO 1</b> - Utilizar ficha diária para controle de estoque do SAD;										
<b>AÇÃO 2</b> – Realizar solicitação prévia mensal à Assistência Farmacêutica das medicações, insumos e correlatos utilizados pelo SAD (estimativa);										
<b>AÇÃO 3</b> - Estimular a utilização consciente e responsável dos materiais pelos profissionais do SAD;										
<b>AÇÃO 4</b> - Disponibilizar materiais excepcionais aos usuários apoiados pelo SAD tais como: colchão pneumático ou casca de ovo, suplementos nutricionais, fórmulas infantis, cadeira de roda, cadeira de banho, muleta axilar e/ou canadense, bengala tradicional e/ou de quatro pontos, andador.										
<b>Meta 152 – Quantificar a média de número de pacientes atendidos pelo SAD mensalmente, atendidos tanto pela equipe do EMAD e do EMAP</b>	Número da média de pacientes atendidos mensalmente pelo SAD.  Controle interno do SAD.	32	2024	Número	30	Número	32	32	32	32
<b>AÇÃO 1</b> – Realizar busca ativa nas UBS's da atenção básica, indo realizar visita em cada unidade ou através do telemonitoramento, quando os encaminhamentos das mesmas estiverem em um nível baixo;										
<b>AÇÃO 2</b> – Realizar articulação com as UBSs, que é nossa maior demanda de encaminhamentos de pacientes para ser avaliado pelo programa;										

<b>AÇÃO 3</b> – Articular com o HMERG e a comissão de desospitalização, para captação de pacientes elegíveis para o programa do Serviço de Atenção Domiciliar.										
<b>Meta 153 – Quantificar a média de atendimentos mensais por ano, pelos profissionais do SAD, das duas equipes EMAD e EMAP.</b>	Número da média de atendimentos mensais por ano.	347	2024	Número	350	Número	347	347	350	350
<b>AÇÃO 1</b> – Estimular os profissionais de saúde que trabalham no Serviço de Atenção Domiciliar a realizar os atendimentos de forma qualificada, respeitando a ética, o profissionalismo e a humanização;										
<b>AÇÃO 2</b> – Realizar um quantitativo médio de 10 atendimentos diários de toda a equipe do Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP).										
<b>Meta 154: Realizar oficinas terapêutica com cuidadores e familiares.</b>	Número de oficinas terapêuticas por ano	03	2024	Números	03	Números	03	03	03	03
<b>AÇÃO 1</b> - Promover ações de educação em saúde na sede do Programa Melhor em Casa com cuidadores e familiares dos pacientes assistidos pelo SAD para a realização oficinas, tais como: saúde mental; alimentação saudável; autocuidado de pessoas com doenças crônicas; prevenção de Lesão por Pressão – LPP; música e relaxamento; direito e deveres; higiene ambiental e corporal; mobilizações, transferências e posicionamentos, segurança do paciente no domicílio e etc;										
<b>AÇÃO 2</b> - Construir cronograma com as datas para a realização das oficinas;										
<b>AÇÃO 3</b> - Disponibilizar dispositivos apoiadores, tais como: material de expediente, audiovisual, cadeiras, brindes e coffee break.										
<b>Meta 155: Manter as condições adequadas de acolhimento e de trabalho dos profissionais do SAD.</b>	Percentual das condições adequadas de acolhimento e trabalho.	100%	2024	Porcentagem	100%	Porcentagem	100%	100%	100%	100%
<b>AÇÃO 1</b> - Disponibilizar instalação predial adequada para sediar o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD do Programa Melhor em Casa;										
<b>AÇÃO 2</b> - Garantir a oferta de materiais de experiente, higiene e equipamentos necessários para auxiliar na organização do processo de trabalho e na qualidade dos serviços prestados pelo SAD;										
<b>AÇÃO 3</b> - Disponibilizar aparelho smartphone para melhorar a comunicação entre a RAS e usuários assistidos com o SAD do Programa Melhor em Casa;										
<b>AÇÃO 4</b> - Estruturar o setor de esterilização do SAD com a oferta de materiais, tais como: autoclave, seladora e caixas organizacionais.										

**OBJETIVO Nº 2.12 – GARANTIR O ATENDIMENTO QUALIFICADO, EM TEMPO HÁBIL DE ACORDO COM FLUXO E AS NECESSIDADE DAS VÍTIMAS E DO SERVIÇO DO SAMU DE SÃO JOSÉ DA TAPERA.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 156: Garantir 100% dos atendimentos e chamados solicitados pela central de regulação, visando diminuir os riscos de decorrentes da demora do atendimento.</b>	Percentual de chamadas atendidas	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Registrar e analisar todos os motivos de atrasos ou impossibilidades de atendimento, promovendo correções rápidas para evitar reincidências;										
<b>Ação 02:</b> Criar canal direto com ACSs e UBS para mapeamento das áreas de difícil acesso.										
<b>Meta 157: Realizar educação permanente aos profissionais da base com execução mínima de 40 horas por servidor ao ano, conforme portaria nº 2.048/GM/MS de 05 de Novembro de 2002 que estabelece o Regulamento Técnico do Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) no Brasil.</b>	Número de profissionais capacitados	18	2025	Número	18	Número	18	18	18	18
<b>Ação 01:</b> Realizar reuniões periódicas com a equipe afim de ouvir as demandas necessárias para solicitar treinamentos junto ao NEP;										

<b>Ação 02:</b> Solicitar ao NEP treinamentos de acordo com as necessidades solicitada pela equipe;										
<b>Ação 03:</b> Implementar Programa Contínuo de Treinamentos Internos sobre Protocolos Assistenciais do Samu.										
<b>Meta 158:</b> Garantir que a base do SAMU permaneça continuamente organizada, devidamente abastecida, supervisionada e em perfeitas condições de uso.	Base do SAMU funcionando adequadamente.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
<b>Ação 01:</b> Realizar Inspeções Semanais de organização e abastecimento da base do SAMU;										
<b>Ação 02:</b> Seguir protocolos (POPs) enviados pela central de regulação atualizados anualmente.										
<b>Meta 159:</b> Estabelecer fluxo para solicitação do serviço no município e fortalecer a comunicação institucional sobre como é solicitada a equipe em eventos extra ocorrências.	Fluxo estabelecido e divulgado.	1	2025	Número	1	Número	1	0	0	0
<b>Ação 01:</b> Desenvolver e divulgar informativos oficiais explicando quando e por que enviar ofícios ao SAMU, canal correto como e-mail institucional, regulação, coordenação, prazo de resposta, documentos necessários e situações em que não é necessário enviar ofício.										

**DIRETRIZ Nº 03 - FORTALECER E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, AMPLIANDO O ACESSO, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PROMOVENDO O USO RACIONAL.**

**OBJETIVO Nº 3.1 – FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA AOS MEDICAMENTOS.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 160: Realizar anualmente a análise do elenco básico de medicamentos e correlatos, visando à atualização e adequação contínua da lista de fornecimento.</b>	Elenco de medicamentos atualizado	1	2024	Número	01	Número	1	1	1	1
Ação 01: Levantar dados de consumo e demanda através de reuniões técnicas de avaliação;										
Ação 02: Elaborar atualização formal da lista de medicamentos e correlatos incluindo justificativas técnicas para inclusões, exclusões e alterações.										
<b>Meta 161: Garantir a entrega de medicamentos às Farmácias da rede municipal de saúde em tempo oportuno.</b>	Percentual de medicamentos entregues	70%	2024	Percentual	80%	Percentual	70%	75%	80%	80%
Ação 01: Elaborar estratégias nas aquisições, distribuições e dispensações por meio de mapeamento do consumo real, atualização periódica do elenco básico, previsões de compra e acompanhamento dos prazos de entregas pelos fornecedores.										
<b>Meta 162: Utilizar os recursos destinados ao Programa</b>	CAF funcionando de forma adequada.	01	2024	Número	01	Número	1	1	1	1

<b>Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) para estruturação da CAF.</b>											
Ação 01: Solicitar, por meio de memorando, a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática necessários para a melhoria da estrutura e do funcionamento dos serviços da Assistência Farmacêutica;											
Ação 02: Solicitar, por meio de memorando, a realização de adequações prediais — como reformas, pintura e melhorias de ventilação — sempre que identificada a necessidade para o adequado funcionamento dos serviços.											
<b>Meta 163: Realizar capacitações para os operadores do Sistema Hórus.</b>	Número de capacitações realizadas.	8	2024	Número	08	Número	02	02	02	02	
Ação 01: Planejar e realizar capacitações para os operadores do sistema Hórus nas farmácias básicas com a introdução ao Hórus, dispensação, gestão de estoque, relatórios, monitoramento e integração com fluxos da assistência farmacêutica.											
<b>Meta 164: Implantar farmácias nas Unidades Básicas de Saúde Bom Parto e XIV.</b>	Farmácias Básicas implantadas	0	2024	Número	2	Número	2	0	0	0	
Ação 01: Solicitar junto a gestão abertura e estruturação das farmácias básicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando aprimorar a organização dos serviços, qualificar o atendimento aos usuários e garantir melhores condições para a dispensação de medicamentos.											
<b>Meta 165: Realizar visitas técnicas às farmácias básicas mensalmente para monitoramento e controle de estoque de medicamentos e correlatos.</b>	Percentual de visitas realizados	100%	2024	Percentual	03	Percentual	100%	100%	100%	100%	
Ação 01: Elaborar e executar um cronograma sistemático de visitas técnicas às Unidades Básicas de Saúde, para monitoramento, apoio e avaliação das atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica.											

**DIRETRIZ Nº 4: FORTALECER A INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL, ENDEMIAS E SAÚDE DO TRABALHADOR), AMPLIANDO A CAPACIDADE DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E RESPOSTA AOS AGRAVOS À SAÚDE.**

**OBJETIVO Nº 4.1 – FORTALECER, ESTRUTURAR E APERFEIÇOAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PORPORCIONANDO MAIOR QUALIDADE DAS AÇÕES E SERVICOS DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NOS AMBITOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CONTRIBUINDO ASSIM COM ASSISTENCIA DA POPULAÇÃO.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 166: Fortalecer a Vigilância em Saúde realizando monitoramento mensal das ações junto a Vigilância Epidemiológica, Imunização, Endemias e Vigilância Sanitária.</b>	Número de monitoramento realizado	12	2025	Número	48	Número	12	12	12	12
Ação 01: Realizar reuniões mensais com toda a equipe da Vigilância em Saúde;										
Ação 02: Avaliar trimestralmente relatórios fornecidos pelas equipes de vigilância em saúde para monitoramento interno;										
Ação 03: Acompanhar os resultados do sistema de incentivo financeiro para o fortalecimento da vigilância em saúde (INVIG) e o programa de qualificação das ações de vigilância em saúde (PQAVS).										
<b>Meta 167: Monitorar em 100% a execução de campanhas e ações orientadas pelo Ministério da Saúde</b>	Percentual de monitoramento realizado	00	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%

Ação 01: Apoiar e participar de campanhas anuais de vacinação (Influenza, Covid-19, Pólio);											
Ação 02: Avaliar as ações educativas sanitárias realizadas;											
Ação 03: Apoiar as execuções dos ciclos de combate ao Aedes aegypti conforme diretrizes federais;											
Ação 04: Acompanhar a divulgação nas mídias sociais de todas as campanhas realizadas.											
<b>Meta 168: Realizar capacitações em parceria com a secretaria do estado para as equipes da Vigilância em Saúde</b>	Capacitações realizadas	0	2025	Número	08	Número	02	02	02	02	
Ação 01: Solicitar por meio de ofício a realização de capacitações e/ou participações em cursos estaduais e federais para técnicos da Vigilância.											
<b>Meta 169: Realizar monitoramento mensal do ambulatório veterinário em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	Monitoramento realizado	00	2025	Número	48	Número	12	12	12	12	
Ação 01: Realizar inspeções mensais no ambulatório;											
Ação 02: Implantar melhorias estruturais e de biossegurança;											
Ação 03: Elaborar relatório compartilhado com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.											
<b>Meta 170: Realizar ações intersetoriais entre Vigilâncias, Atenção Primária, Secretarias de Assistência Social, Educação e Agricultura</b>	Número de ações realizadas	10	2025	Número	40	Número	10	10	10	10	
Ação 01: Realizar reuniões de planejamento e alinhamento das ações.											
<b>Meta 171: Realizar anualmente 02 (duas) reuniões de avaliação do PQAVS</b>	Número de reuniões realizadas	2	2025	Número	08	Número	02	02	02	02	
Ação 01: Realizar avaliação no primeiro e segundo semestre;											
Ação 02: Apresentar indicadores, desafios e metas;											
Ação 03: Elaborar plano de ação anual para o alcance das metas.											

**OBJETIVO Nº 4.2 – FORTALECER A DETECÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS DA POPULAÇÃO.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 172: Realizar reuniões intersetoriais anuais para vigilância e resposta aos casos de violência, com ênfase na prevenção do suicídio.</b>	Número de reuniões realizadas	00	2025	Número	08	Número	02	02	02	02
<b>Ação 01</b> – Implantar protocolo municipal de atendimento e notificação;										
<b>Ação 02</b> – Realizar reuniões intersetoriais com os profissionais da educação, da assistência social, do Creas, do conselho tutelar e conselho municipal de saúde;										
<b>Ação 03</b> - Realizar capacitação aos trabalhadores das unidades de saúde municipal para identificação e acolhimento das vítimas de violência.										
<b>Meta 173: Reduzir em 30% os campos “ignorado/em branco” das fichas de notificação do SINAN</b>	Redução percentual realizada	0	2025	Percentual	30%	Percentual	10%	15%	20%	30%
<b>Ação 01:</b> Capacitar os profissionais notificadores do hospital e atenção básica, sobre a importância dos campos da ficha de notificação;										
<b>Ação 02:</b> Analisar junto aos profissionais da epidemiologia as fichas de notificações para que possamos requalificar o processo.										
<b>Meta 174: Atender 100% dos acidentes por animais com início da profilaxia contra a raiva em até 24 horas após a notificação.</b>	Percentual de atendimentos realizados	0	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01</b> – Implantar protocolo municipal de condutas antirrábicas;										

<b>Ação 02</b> – Capacitar médicos e enfermeiros da atenção básica e hospital;										
<b>Ação 03</b> – Garantir o monitoramento das fichas de notificação, a fim de orientar e prevenir condutas inadequadas.										
<b>Meta 175: Monitorar os indicadores do INVIG conforme pactuação do Governo Federal.</b>	Percentual de indicadores monitorados	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01</b> - Realizar capacitação interna com os membros da equipe de vigilância epidemiológica para contribuir no monitoramento dos indicadores;										
<b>Ação 02</b> – Ofertar oficinas para os profissionais de saúde das UBS's sobre a importância dos indicadores de saúde;										
<b>Ação 03</b> – Realizar reuniões semestrais com a diretoria de atenção primária para avaliar e melhorar o alcance dos indicadores do INVIG.										
<b>Meta 176: Qualificar a informação sobre a causa da mortalidade e fortalecer a investigação dos óbitos.</b>	Percentual de óbitos com causa básica definida no SIM	80%	2025	Percentual	80%	Percentual	80%	80%	80%	80%
<b>Ação 01</b> – Realizar treinamento para profissionais médicos, enfermeiros e equipes da vigilância epidemiológica, sobre critérios de definição da causa básica, fluxo das DO e erros comuns;										
<b>Ação 02</b> – Orientar as equipes de saúde da família na investigação dos óbitos mal definidos;										
<b>Ação 03</b> - Revisar DO emitidas nos serviços de saúde;										
<b>Ação 04</b> – Acompanhar inconsistências e orientar diretamente os profissionais que preenchem.										
<b>Meta 177: Identificar, tratar e monitorar os casos de hanseníase.</b>	Percentual de casos identificados, tratados e monitorados	80%	2025	Percentual	90%	Percentual	90%	90%	90%	90%
<b>Ação 01</b> - Capacitar os profissionais da atenção básica para identificar casos de Hanseníase;										
<b>Ação 02</b> – Incentivar que as equipes de saúde da família realizem a busca ativa de casos suspeitos de hanseníase, focando principalmente nas áreas de maior incidência;										
<b>Ação 03</b> - Disponibilizar medicamentos padronizados e orientações ao paciente;										
<b>Ação 04</b> – Monitorar continuamente para garantir a eficácia do tratamento.										
<b>Meta 178: Identificar, tratar e monitorar os casos de tuberculose.</b>	Percentual de casos identificados, tratados e monitorados	80%	2025	Percentual	90%	Percentual	90%	90%	90%	90%

<b>Ação 01</b> – Orientar para que as equipes de saúde da família realizem a busca ativa de casos suspeitos de tuberculose, focando principalmente nas áreas de maior incidência;										
<b>Ação 02</b> – Disponibilizar medicamentos padronizados e orientações ao paciente;										
<b>Ação 03</b> – Monitorar continuamente para garantir a eficácia do tratamento.										
<b>Meta 179: Estruturar e operacionalizar ações de vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador para monitorar, prevenir e controlar agravos ocupacionais e doenças relacionadas ao trabalho.</b>	Número de ações realizadas	0	2025	Número	16	Número	4	4	4	4
<b>Ação 01</b> - Implantar orientações de prevenção de riscos ocupacionais (ex.: intoxicações, perda auditiva, doenças respiratórias ocupacionais) nos estabelecimentos saúde municipais;										
<b>Ação 02</b> - Monitorar sistematicamente notificações do SINAN e realizar a investigação;										
<b>Ação 03</b> – Realizar capacitação sobre o uso correto dos EPI's;										
<b>Ação 04</b> – Realizar capacitação sobre o fluxo de atendimento em relação aos acidentes de trabalho;										
<b>Ação 05</b> – Promover ações de saúde voltadas aos trabalhadores mais expostos aos riscos.										
<b>Meta 180: Fortalecer o comitê de mortalidade infantil, fetal e materna, através das ações pactuadas.</b>	Número de ações realizadas	10	2025	Número	40	Número	10	10	10	10
<b>Ação 01</b> - Orientar os profissionais médicos sobre o preenchimento da declaração de óbito de acordo com normativas técnicas;										
<b>Ação 02</b> - Garantir investigação de 100% dos óbitos maternos, infantis e por causas evitáveis;										
<b>Ação 03</b> - Realizar cronograma anual de reuniões mensais;										
<b>Ação 04</b> - Atualizar as portarias da comissão, trazendo a importância da participação em todas as reuniões e suas atribuições;										
<b>Ação 05</b> - Realiza reuniões com todos os membros do comitê municipal de investigação de óbitos.										
<b>Meta 181: Fortalecer as ações de prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis</b>	Percentual de gestantes diagnosticadas e tratadas	0	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%

gestacional e congênita.										
<b>Ação 01-</b> Realizar busca ativa semanal de gestantes com teste positivo para sífilis na atenção básica e maternidade;										
<b>Ação 02</b> – Garantir o tratamento adequado em 100% das gestantes;										
<b>Ação 03</b> – Iniciar tratamento em pacientes positivos em até 48h.										
<b>Meta 182: Implementar ações integradas com a Vigilância de Endemias.</b>	Número de ações realizadas	0	2025	Número	08	Número	2	2	2	2
<b>Ação 01-</b> Promover reuniões de alinhamento com a Vigilância de Endemias, realizando o compartilhamento de dados epidemiológicos;										
<b>Ação 02:</b> Executar ações educativas conjuntas de prevenção e controle da Doença de Chagas, Leishmaniose e Dengue.										

**OBJETIVO Nº 4.3 – REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE E ASSEGURANDO AS VACINAS PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 183: Realizar 95% do acompanhamento/monitoramento da vacinação preconizada pelo Calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade – Pentavalente (3* dose) (VIP 3* dose), Pneumocócica 10 valente (2* dose) e Tríplice (1*</b>	Percentual de acompanhamento e monitoramento realizado	95%	2025	Percentual	95%	Percentual	95%	95%	95%	95%

dose) – segundo parâmetros.										
Ação 01: Monitorar o abastecimento das vacinas para garantir o estoque das mesmas;										
Ação 02: Monitorar com as equipes de estratégia de saúde da família, a cobertura vacinal das crianças menores de 02 anos;										
Ação 03: Realizar reuniões com os profissionais da secretaria de assistência social para analisar as listas das crianças dos programas Bolsa Família, Criança Feliz e CRIA;										
Ação 04: Acompanhar mensalmente, através dos inquéritos vacinais, as crianças que estão com vacinas atrasadas;										
Ação 05: Promover busca ativa de crianças faltosas com vacinação extra- muro.										
<b>Meta 184: Realizar mensalmente nas 14 UBS's o monitoramento vacinal do sistema de informação PEC, das crianças menores de 05 anos.</b>	Número de monitoramentos mensais realizados nas UBS's	14	2025	Número	56	Número	14	14	14	14
Ação 01: Realizar avaliação dos cartões vacinais comparando com o sistema PEC;										
Ação 02: Realizar sala de espera nas 14 UBS, sobre a importância das vacinas do calendário infantil;										
Ação 03: Realizar a comunicação com cada ESF para informar possíveis inconsistências no sistema PEC após avaliação dos cartões vacinais;										
Ação 04: Inserir tardiamente no sistema o imunizante que conste no cartão de vacinas das crianças e articular com as ESF para inserirem as vacinas no PEC no tempo oportuno;										
Ação 05: Realizar capacitação com os profissionais das unidades de saúde com as seguintes temáticas: monitoramento do sistema PEC; inserção de doses, inserir e contabilizar as vacinas em tempo oportuno no banco de dados nacional SI- PNI e outros.										
<b>Meta 185: Garantir Vacinação contra HPV e Meningocócica ACWY para 90% dos Adolescentes, de 09 a 15 anos.</b>	Percentual dos adolescentes vacinados.	90%	2025	Percentual	90%	Percentual	90%	90%	90%	90%
Ação 01: Monitorar junto a atenção básica os quantitativos de adolescentes nessa faixa etária;										
Ação 02: Garantir o estoque de imunizantes, de acordo com os quantitativos previstos de adolescentes dentro da faixa etária;										
Ação 03: Realizar o monitoramento da vacinação junto as ESF;										
Ação 04: Apoio as ESF na realização em dias de intensificação de vacinação dos adolescentes;										
Ação 05: Articular junto ao PSE, para que o mesmo auxilie em atividades educativas para conscientização dos adolescentes sobre a importância da										

vacinação.										
<b>Meta 186: Monitorar anualmente pelos registros das UBS's, a vacinação dos idosos contra a influenza.</b>	Registros monitorados	01	2025	Número	04	Número	01	01	01	01
Ação 01: Realizar ações de monitoramento junto as ESF sobre a da influenza e solicitar o apoio e o estímulo para essa vacinação;										
Ação 02: Fornecer o apoio nas UBS para realização dos dias "D" de vacinação;										
Ação 03: Acompanhar nominalmente os idosos pelas listas repassadas pelos Agentes Comunitários de Saúde.										
<b>Meta 187: Garantir 95% da vacinação de BCG e Hepatite B nos recém-nascidos.</b>	Percentual de recém-nascido vacinados	95%	2025	Percentual	95%	Percentual	95%	95%	95%	95%
Ação 01: Realizar articulação com a Assistência Farmacêutica para solicitação e dispensação das vacinas BCG e Hepatite B em tempo oportuno;										
Ação 02: Monitorar o estoque das vacinas para assegurar a garantia das mesmas;										
Ação 03: Monitorar os dados de nascidos vivos coletados na epidemiologia e avaliar se todos os nascidos vivos foram vacinados;										
Ação 04: Realizar a vacinação nas UBS para eventuais casos do RN não ter tomado a vacina ao nascer.										
<b>Meta 188: Realizar anualmente duas ações intersetoriais voltadas aos homens trabalhadores.</b>	Número de ações realizadas	02	2025	Número	08	Número	02	02	02	02
Ação 01: Realizar palestras (nas salas de espera) nas UBS para promover o incentivo à vacinação;										
Ação 02: Realizar reuniões com as ESF para que as mesmas estimulem e realizem as ações de imunização para os homens trabalhadores e palestras voltadas à educação em saúde;										
Ação 03: Divulgar nas mídias a importância da vacinação, expondo a mortalidade dos homens devido a doenças preveníveis com as vacinas do calendário vacinal brasileiro;										
Ação 04: Apoiar ação de saúde do trabalhador junto a vigilância epidemiológica e vigilância sanitária.										
<b>Meta 189: Realizar bimestralmente o monitoramento das vacinas preconizadas na gestação.</b>	Monitoramento bimestral realizado	01	2025	Número	24	Número	06	06	06	06
Ação 01: Atualizar a lista de gestantes mensalmente, em parceria com as equipes da Atenção Básica e do Pré-Natal;										

Ação 02: Garantir oferta contínua das vacinas preconizadas na gestação: dTpa, Influenza, Hepatite B (quando necessário), VSR, COVID-19, entre outras definidas pelo Ministério da Saúde;										
Ação 03: Realizar orientações nas salas de espera e grupos de gestantes sobre a importância da vacinação durante a gravidez.										
<b>Meta 190: Promover anualmente 08 ações de vacinação para públicos especiais e imunocomprometidos.</b>	Número de ações realizadas	00	2025	Número	32	Número	08	08	08	08
Ação 01: Promover vacinação em instituições especializadas;										
Ação 02: Desenvolver ações educativas direcionadas;										
Ação 03: Registrar e avaliar ações realizadas.										
<b>Meta 191: Implantar 05 procedimentos operacionais padrão – POP’s na instância municipal de distribuição de imunobiológicos de acordo com as diretrizes do Programa nacional de imunização (PNI).</b>	Número de POP’s implantados	00	2025	Número	05	Número	05	00	00	00
Ação 01: Elaborar os procedimentos operacionais padrão (POP’s) de acordo com as normativas vigentes do ministério da saúde;										
Ação 02: Atualizar sempre que necessário os POP’s conforme as normativas vigentes no ministério da saúde;										
Ação 03: Capacitar os profissionais da instância municipal de imunobiológicos de acordo com os POP’s..										

**OBJETIVO Nº 4.4 – PROPORCIONAR UM AMBIENTE ACOLHEDOR, ORGANIZAR A OFERTA DO SERVIÇO EM PARCERIA COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INTERSETORIAIS E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL NO CONTROLE DAS ARBOVIROSES.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 192: Visitar anualmente 80% dos imóveis para tratamento e eliminação de 100% de possíveis criadouros e/ou focos do Aedes Aegypti.</b>	Percentual de visitas realizadas.	80%	2025	Percentual	80%	Percentual	80%	80%	80%	80%
Ação 01: Realizar visitas domiciliares no mínimo em quatro ciclos bimestrais com orientações educativas do ACE e captura de larvas e pupas;										
Ação 02: Acompanhar a produção mensal para mudança de estratégias conforme a necessidade do momento atual;										
Ação 03: Realizar mutirão educativo nos locais mais críticos da cidade;										
Ação 04: Promover atividades educativas de forma intersetorial para reforçar a importância de não acumular lixo;										
Ação 05: Solicitar a Secretaria de Saúde transporte para atingir as metas pactuadas.										
<b>Meta 193: Visitar anualmente 80% dos imóveis pactuados para pesquisa larvária do Aedes aegypti.</b>	Percentual de visitas realizadas.	80%	2025	Percentual	80%	Percentual	80%	80%	80%	80%
Ação 01: Realizar visitas domiciliares no mínimo em quatro ciclos bimestrais com orientações educativas do ACE e captura de larvas e pupas;										
Ação 02: Distribuir a equipe na zona urbana e rural de forma proporcional para a obtenção do alcance da meta.										
<b>Meta 194: Visitar quinzenalmente pontos estratégicos – PE, para tratamento, pesquisa larvária e eliminação de possíveis criadouros e/ou focos do Aedes aegypti.</b>	Percentual de visitas em Pontos Estratégicos realizadas	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%

Ação 01: Realizar Visitas estratégicas em PE com orientações educativas do ACE, ação mecânica e tratamento focal e perifocal.										
<b>Meta 195: Visitar anualmente 60% das localidades pactuadas para o controle de Doença de Chagas.</b>	Percentual de visitas realizadas	60%	2025	Percentual	60%	Percentual	60%	60%	60%	60%
Ação 01: Realizar Visita domiciliar com ação educativa, inspeção, captura do vetor e quando necessário borrifação do local;										
Ação 02: Acompanhar mensalmente o alcance de locais visitados para que se obtenha o controle da Doença de Chagas;										
Ação 03: Realizar 01 (uma) capacitação para os agentes comunitários de saúde, para promover o conhecimento da Doença de Chagas;										
Ação 04: Solicitar formalmente à Secretaria Estadual de Saúde (SESAU/AL) a realização de treinamento específico sobre Doença de Chagas para os Agentes de Combate às Endemias (ACE), garantindo a capacitação técnica necessária para atuação no território.										
<b>Meta 196: Visitar anualmente 60% das localidades pactuadas para o controle de Leishmaniose Visceral.</b>	Percentual de visitas realizadas	60%	2025	Percentual	60%	Percentual	60%	60%	60%	60%
Ação 01: Realizar visita domiciliar com ação educativa, entomologia e realização de teste rápido;										
Ação 02: Realizar imediatamente o encaminhamento da amostra para confirmação pelo método ELISA (, enviando-a ao Laboratório de Referência do LACEN/Maceió–AL, caso o teste rápido apresentar resultado reagente;										
Ação 03: Realizar eutanásia no animal e borrifação no local, após a confirmação pelo Laboratório de Referência;										
Ação 04: Realizar 01 (uma) capacitação para os agentes comunitários de saúde para promover o conhecimento da Leishmaniose Visceral;										
Ação 05: Solicitar formalmente à Secretaria Estadual de Saúde (SESAU/AL) a realização de treinamento específico sobre Leishmaniose Visceral para os Agentes de Combate às Endemias (ACE), garantindo a capacitação técnica necessária para atuação no território.										
<b>Meta 197: Adquirir 354 EPIs (chapéus árabes, máscaras faciais com filtro, macacões com avental impermeável, pares de luva látex, botinas, protetores solares, camisas UV e camisas com identificação do setor de endemias) de forma regular e em</b>	Número de EPIs adquiridos	00	2025	Número	354	Número	80	85	94	95

<b>quantidades suficientes para demanda de ACE.</b>											
Ação 01: Elaborar memorandos destinados a Secretária Municipal de Saúde e setor de compras solicitando a aquisição dos (354) EPIs para atingir as metas pactuadas.											
<b>Meta 198: Desenvolver de forma intersetorial, ações educativas de prevenção e controle das Arboviroses, Doença de Chagas e Leishmaniose Visceral.</b>	Número de ações educativas realizadas	30	2025	Número	120	Número	30	30	30	30	30
Ação 01: Realizar rodas de conversa com os ACS e responsáveis pela APS, palestras nas escolas em articulação com o PSE, mobilização intersetorial para prevenção e controle das arboviroses, Leishmaniose Visceral e Doença de Chagas e ações educativas em parceria com a Vigilância Epidemiológica.											
<b>Meta 198: Realizar anualmente capacitações/atualizações para os ACE's.</b>	Número de capacitações realizadas	02	2025	Número	08	Número	02	02	02	02	02
Ação 01: Solicitar junto à SESAU capacitação e aperfeiçoamento para Supervisores, Laboratorista e Reconhecedor Geográfico;											
Ação 02: Participar de capacitações fornecidas pelo município e/ou Estado, seja de forma presencial ou remota.											
<b>Meta 199: Realizar anualmente 50% do reconhecimento geográfico das localidades pactuadas.</b>	<b>Percentual de reconhecimento geográfico realizado</b>	<b>50%</b>	<b>2025</b>	<b>Percentual</b>	<b>50%</b>	<b>Percentual</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>
Ação 01: Solicitar aos gestores, por meio de memorando, o material necessário e combustível para locomoção dos profissionais;											
Ação 02: Escalar a equipe, de modo que não impossibilite o trabalho rotineiro, para que consigam realizar o trabalho de reconhecimento geográfico das áreas pactuadas.											
<b>Meta 200: Adquirir 03 equipamentos permanentes (01 notebook, 01 bebedouro, 01 centrífuga e 01 ar-condicionado).</b>	Número de materiais permanentes adquiridos	01	2025	Número	03	Número	02	01	01	01	00

Ação 01: Solicitar aos gestores, por meio de memorandos, a aquisição dos seguintes equipamentos permanentes: 01bebedouro, 01 centrífuga, 01 ar condicionado e 01 notebook.										
<b>Meta 201: Adquirir material de trabalho: 04 (quatro) bombas costais elétricas para borrifação, 06 (seis) pinças para captura de triatomíneos) e 35 (trinta e cinco) bolsas de lona para visita domiciliar diária.</b>	Número de materiais adquiridos	00	2025	Número	45	Número	08	10	12	15
Ação 01: Solicitar por meio de memorando a gestão municipal de saúde: 35 (trinta e cinco) bolsas de lona para visita domiciliar, 04 (quatro) bomba costal elétrica para borrifação e 06 (seis) pinças para captura de triatomíneos;										
Ação 02: Acompanhar a solicitação dos materiais essenciais ao trabalho e sensibilizar os gestores a importância da aquisição destes.										

**OBJETIVO Nº 4.5 – FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM VISTAS À REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 202: Executar 100% das ações pactuadas no Plano Municipal de Vigilância Sanitária.</b>	Percentual das ações realizadas.	90%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação 01: Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde, nos produtos de interesse da saúde e nos locais de trabalho através de inspeções sanitárias;										
Ação 02: Realizar monitoramento contínuo das ações pactuadas municipais e estaduais por meio de relatórios técnicos;										
Ação 03: Incentivar a população a ser mais parceira da VISA através de informes por meio de mídias sociais, programa de rádio e panfletagem.										

<b>Meta 203: Executar em 100% as ações do Programa de Qualidade da Água, através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez de acordo com a demanda disponibilizada pelo Estado.</b>	Percentual de ações do Programa de Qualidade da água executada.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação 01: Realizar coleta de amostra de água para consumo;										
Ação 02: Enviar ao LACEN para análise de controle;										
Ação 03: Alimentar o sistema do SISAGUA;										
Ação 04: Solicitar material a Secretaria Municipal e Estadual de saúde para manter os materiais disponíveis e acessíveis para realização das coletas;										
Ação 05: Informar resultado das análises das amostras para os estabelecimentos que necessitam desses resultados, para o bom funcionamento e qualidade dos serviços prestados à população, através de laudos do laboratório credenciado pelo estado;										
Ação 06: Notificar instituições responsáveis, caso haja anormalidade, e se for necessário, acionar judicialmente e civilmente.										
<b>Meta 204: Manter estrutura física (espaço, equipamentos, mobiliários e insumos) e de recursos humanos adequada para a realização das ações.</b>	Serviço funcionando de forma adequada.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01
Ação 01: Dotar a VISA de materiais, insumos, veículos e equipamentos de fiscalização;										
Ação 02: Identificar e relacionar os materiais, insumos, equipamentos e veículos necessários à execução das ações de VISA;										
Ação 03: Protocolar solicitação e acompanhar processo de aquisição de materiais, equipamentos e veículos;										
Ação 04: Investir a equipe de VISA na função fiscalizadora, orientadora e colaborativa;										
Ação 05: Manter o quadro de profissionais capacitados adequado para suprir as necessidades de realização das atividades.										
<b>Meta 205: Realizar anualmente capacitações para os técnicos da vigilância sanitária.</b>	Números de capacitações realizadas.	04	2025	Número	16	Número	04	04	04	04
Ação 01: Participar de capacitações ofertadas pelo estado e ministério da saúde;										

Ação 02: Realizar capacitações internas.										
<b>Meta 206: Realizar 100% das inspeções sanitárias tendo como objetivo evitar o risco sanitário em estabelecimentos sujeitos a VISA.</b>	Percentual de estabelecimentos inspecionados.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação 01: Atualizar o cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária;										
Ação 02: Efetuar inspeções de reinspeção para verificar correção das irregularidades encontradas;										
Ação 03: Realizar inspeções de caráter investigativo a partir de denúncias, surtos ou outros eventos de interesse sanitário;										
Ação 04: Manter inspeções de rotina em estabelecimentos sujeitos a visa;										
Ação 05: Aplicar medidas sanitárias cabíveis, como advertências, termos de adequação, interdições ou apreensões, quando necessário.										
<b>Meta 207: Solicitar o fornecimento de 10 kits de fardamentos para os profissionais a cada 02 anos.</b>	Número de kits fornecidos	02	2025	Número	20	Número	00	10	00	10
Ação 01: Levantar a necessidade de fardamento de toda a equipe (tamanhos, quantidade e tipos de peças necessárias);										
Ação 02: Elaborar e encaminhar a solicitação oficial à Secretaria de Saúde, do kit de fardamento (coletes, camisas UV, crachás) e acompanhar o processo de compra até a entrega do material.										
Ação 03: Distribuir os kits de fardamento à equipe e coletar confirmação de recebimento e registrar a entrega em relatório, anexando fotos para comprovação anual.										
<b>Meta 208: Disponibilizar anualmente 01 (um) veículo oficial plotado para padronização visual e identificação institucional.</b>	Veículo disponibilizado	00	2025	Número	04	Número	01	01	01	01
Ação 01: Identificar o veículo que receberá a plotagem e registrar suas especificações (modelo, cor, estado atual);										
Ação 02: Supervisionar a aplicação da plotagem para garantir que esteja conforme o padrão definido e registrar o resultado final com fotos e inserir em relatório de ações da Vigilância Sanitária;										
Ação 03: Definir o layout visual da plotagem, incluindo logotipo da Vigilância Sanitária, nome da Secretaria e informações necessárias e solicitar arte										

gráfica ao setor responsável ou designer;										
Ação 04: Encaminhar a solicitação oficial ao setor responsável para autorização e contratação do serviço e acompanhar o processo de contratação até a execução do serviço.										
<b>Meta 209: Elaborar e instituir o plano de ação de Vigilância relacionada as populações expostas aos agrotóxicos.</b>	Plano elaborado e instituído	00	2025	Número	01	Número	01	00	00	00
Ação 01: Realizar estudo em materiais técnicos fornecidos pela vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos (VSPEA) para elaboração do plano;										
Ação 02: Formalizar por meio de portaria grupo técnico municipal em vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos.										
<b>Meta 210: Realizar investigação das notificações e denúncias obrigatórias de queixas técnicas e eventos adversos.</b>	Percentual de notificações e denúncias investigadas.	100%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação 01: Atender a denúncia de abastecimento de água potável de forma irregular e solicitar análise laboratorial e dar continuidade ao processo legal;										
Ação 02: Atender denúncias de possíveis crimes ambientais que incidam de forma direta à saúde pública e acionar órgãos competentes para lavrar os autos e investigar os devidos fatos;										
Ação 03: Atender as denúncias de acordo com o código sanitário para a promoção, proteção e recuperação da saúde;										
Ação 04: Investigar estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária denunciados por crime contra a saúde pública por não mantimentos de boas práticas no manuseio de alimentos ou correlatados.										

**DIRETRIZ Nº 05 – FORTALER E QUALIFICAR AS CENTRAIS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO.**

**OBJETIVO 5.1. FORTALECER AS AÇÕES DO CONTROLE E AVALIAÇÃO.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 211: Manter atualizados os dados da base municipal de saúde, garantindo informações precisas e continuamente revisadas.</b>	Sistemas atualizados	100%	2024	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação 01: Estabelecer uma rotina de atualização periódica com prazos semanais ou mensais para inserção, conferência e consolidação dos dados.										
<b>Meta 212: Capacitar os profissionais das unidades de saúde envolvidos na utilização dos sistemas de informação, garantindo domínio técnico e padronização dos registros.</b>	Porcentagem de profissionais capacitados	70%	2024	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação 01: Oferecer capacitações práticas, com demonstração de funcionalidades e simulação de uso real;										
Ação 02: Priorizar unidades ou equipes com maior dificuldade ou impacto na qualidade dos dados.										

**OBJETIVO Nº 5.2 –FORTALECER AS AÇÕES DO COMPLEXO REGULADOR NAS REDES DE ATENÇÃO, VISANDO A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano	Unidade de Medida	Quadrimestres
-------------------	---	------------------------	------------	-------------------	---------------

	meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	(2026 - 2029)		2026	2027	2028	2029
<b>Meta 213: Realizar o agendamento de exames, procedimentos e consultas especializadas, seguindo o fluxo estabelecido e a demanda do setor, mediante solicitação e conforme a oferta disponível na rede municipal.</b>	Percentual de solicitações atendidas dentro do prazo estabelecido	80%	2024	Percentual	90%	Percentual	80%	80%	85%	90%
Ação 01: Realizar ajustes no fluxo quando necessário;										
Ação 02: Organizar as solicitações por categoria e grau de prioridade;										
Ação 03: Monitorar pendências e tempo de espera.										
<b>Meta 214: Realizar, em parceria com o setor de Controle e Avaliação, a análise anual da Programação Pactuada Integrada (PPI), com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços pactuados e alocados na rede.</b>	Análise anual realizada	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
Ação 01: Levantar e organizar dados da produção de serviços;										
Ação 02: Solicitar ao setor de Controle e Avaliação os relatórios necessários.										
<b>Meta 215: Descentralizar o serviço de agendamento da regulação para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), ampliando a marcação de</b>	Serviço descentralizado e em funcionamento.	00	2024	Número	14	Número	02	04	04	04

<b>consultas, exames e procedimentos diretamente nas unidades.</b>											
Ação 01: Capacitar os profissionais das UBS's para uso do sistema de agendamento (SISREG ou outro utilizado);											
Ação 02: Elaborar um cronograma de implantação por etapas, iniciando com unidades-piloto.											
<b>Meta 216: Assegurar um acolhimento humanizado aos usuários no setor de Regulação, garantindo atendimento qualificado, empático e centrado nas necessidades de cada pessoa.</b>	Avaliação de satisfação dos usuários realizada	90%	2024	Percentual	90%	Percentual	90%	90%	90%	90%	90%
Ação 01: Capacitar os profissionais do setor para a realização de um atendimento acolhedor e humanizado;											
Ação 02: Implantar estratégia de avaliação de satisfação dos usuários.											
<b>Meta 217: Realizar capacitação anual para os profissionais do setor de regulação afim de facilitar o serviço de marcação de exames visando assim diminuir a fila de espera do setor.</b>	Capacitação realizada	01	2024	Número	4	Número	1	1	1	1	1
Ação 01: Realizar capacitação para os profissionais do setor de regulação, visando aprimorar a organização dos serviços, qualificar o atendimento aos usuários e garantir melhora efetividade do serviço.											
<b>Meta 218: Adquirir uma copiadora com objetivo de facilitar e ampliar a qualidade dos serviços prestados aos usuários.</b>	Copiadora adquirida	00	2024	Número	01	Número	01	00	00	00	00
Ação 01: Solicitar à gestão da saúde, por meio de memorando, a compra de uma copiadora para o setor de regulação.											

**DIRETRIZ Nº 6. FORTALECER A POLÍTICA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL**

**OBJETIVO 6.1 - GARANTIR A TRANSPARÊNCIAS DE INFORMAÇÕES, DADOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 219: Manter atualizado o DIGISUS - sistema de informação do Ministério da Saúde.</b>	DIGISUS atualizado.	90%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
<b>Ação 01:</b> Alimentar regularmente o sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento com informações referentes ao Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios Anuais de Gestão;										
<b>Ação 02:</b> Monitorar periodicamente o cumprimento das metas e indicadores registrados no sistema;										
<b>Ação 03:</b> Capacitar técnicos e coordenadores envolvidos no planejamento e monitoramento para utilização adequada da plataforma;										
<b>Ação 04:</b> Realizar atualização e validação dos dados junto às áreas técnicas responsáveis pelas ações e indicadores;										
<b>Ação 05:</b> Garantir o envio e homologação dos instrumentos de planejamento e gestão no sistema dentro dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.										
<b>Meta 220: Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações do município, organizando o SUS no âmbito municipal, viabilizando o desenvolvimento de ações de Saúde através de unidades estatais ou privadas, priorizando as entidades filantrópicas.</b>	Percentual das ações realizadas.	90%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%

<b>Ação 01:</b> Elaborar e atualizar os instrumentos de planejamento e gestão do SUS municipal (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão);										
<b>Ação 02:</b> Realizar reuniões periódicas de planejamento, monitoramento e avaliação com as coordenações da Secretaria Municipal de Saúde;										
<b>Ação 03:</b> Implantar e acompanhar indicadores de desempenho dos serviços de saúde;										
<b>Ação 04:</b> Produzir relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisão da gestão municipal.										
<b>221. Fortalecer a Educação Permanente em Saúde para qualificação dos profissionais da Rede Municipal de Saúde.</b>	Percentual de profissionais de saúde participantes de ações de educação permanente no ano.	0,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	80,00
<b>Ação 01:</b> Atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, alinhado às necessidades da Rede de Atenção à Saúde;										
<b>Ação 02:</b> Realizar levantamento das necessidades de capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde;										
<b>Ação 03:</b> Promover oficinas, cursos, treinamentos e seminários voltados à qualificação dos trabalhadores do SUS;										
<b>Ação 04:</b> Incentivar a participação dos profissionais em cursos de atualização, especializações e capacitações ofertadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;										
<b>Ação 05:</b> Realizar capacitações voltadas à gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde.										
<b>222. Fortalecer estratégias de Saúde Digital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.</b>	Número de unidades de saúde utilizando ferramentas de saúde digital (prontuário eletrônico, teleconsultoria ou sistemas integrados).	0	2025	Número	14	Número	6	8	10	14
<b>Ação 01:</b> Fortalecer o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC e-SUS APS) nas unidades de saúde do município;										
<b>Ação 02:</b> Capacitar os profissionais da rede para utilização dos <b>sistemas de informação em saúde</b> ;										
<b>Ação 03:</b> Implantar ferramentas de <b>teleconsultoria e tele-educação</b> para apoio aos profissionais da Atenção Primária;										
<b>Ação 04:</b> Incentivar o uso de <b>aplicativos e plataformas digitais</b> para comunicação com usuários e equipes de saúde.										
<b>223. Implantar estratégias de Navegação do Cuidado para apoiar os usuários na coordenação da atenção na Rede de Atenção à Saúde.</b>	Número de serviços ou equipes com estratégia de navegação do cuidado implantada.	0	2025	Número	6	Número	1	2	4	6
<b>Ação 01:</b> Implantar estratégias de navegação do cuidado na Atenção Primária, visando apoiar o usuário no acesso aos serviços da rede;										

<b>Ação 02:</b> Elaborar protocolos e fluxos assistenciais para organização do acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde;											
<b>Ação 03:</b> Fortalecer a coordenação do cuidado pela Atenção Primária à Saúde;											
<b>Ação 04:</b> Implantar mecanismos de acompanhamento de usuários com condições crônicas ou em situação de maior vulnerabilidade;											
<b>Ação 05:</b> Promover a integração entre Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde;											
<b>Ação 06:</b> Implementar estratégias de acompanhamento de encaminhamentos e contrarreferência entre os serviços;											
<b>Ação 07:</b> Capacitar profissionais da rede para atuação na coordenação e continuidade do cuidado;											
<b>Ação 08:</b> Desenvolver instrumentos de acompanhamento do percurso do usuário na rede de atenção.											
<b>Meta 224: Fortalecer a organização e integração da Rede de Atenção à Saúde no município, visando ampliar o acesso, a continuidade e a resolutividade do cuidado.</b>	Número de estratégias e ações implementadas para qualificação da Rede de Atenção à Saúde.	0	2025	Número	06	Número	1	2	4	6	
<b>Ação 01:</b> Implantar e/ou atualizar fluxos assistenciais entre os diferentes pontos de atenção à saúde;											
<b>Ação 02:</b> Elaborar e implementar protocolos e linhas de cuidado prioritárias no município;											
<b>Ação 03:</b> Fortalecer os mecanismos de regulação do acesso aos serviços especializados;											
<b>Ação 04:</b> Promover reuniões periódicas de articulação entre os serviços da rede de saúde;											
<b>Ação 05:</b> Implantar estratégias de coordenação do cuidado e acompanhamento de usuários na rede.											
<b>Meta 225: Garantir o funcionamento da Ouvidoria Municipal, enquanto canal de acesso da população para sugestões, reclamações e denúncias de violações dos direitos enquanto usuários do SUS.</b>	Ouvidoria Municipal em funcionamento.	01	2025	Número	01	Número	01	01	01	01	
<b>Ação 01:</b> Manter estrutura física e equipe responsável pelo funcionamento da Ouvidoria do SUS municipal;											
<b>Ação 02:</b> Receber, registrar, encaminhar e acompanhar manifestações da população (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações);											
<b>Ação 03:</b> Garantir retorno ao cidadão dentro dos prazos estabelecidos pelas normativas do SUS;											

<b>Ação 04:</b> Divulgar amplamente os canais de acesso da Ouvidoria nas unidades de saúde e meios institucionais;										
<b>Ação 05:</b> Elaborar relatórios periódicos das manifestações recebidas para subsidiar a melhoria da gestão e dos serviços de saúde.										
<b>Meta 226: Ampliar o número de transporte sanitário eletivo no município, visando garantir o acesso oportuno dos usuários aos serviços da Rede de Atenção à Saúde.</b>	Número de veículos destinados ao transporte sanitário disponíveis para atendimento da população.	01	2025	Número	01	Número	01	0	0	0
<b>Ação 01:</b> Adquirir veículos destinados ao transporte sanitário eletivo para atendimento das demandas do município;										
<b>Ação 02:</b> Estruturar e organizar o fluxo municipal de transporte sanitário para deslocamento de usuários para consultas, exames e tratamentos especializados;										
<b>Ação 03:</b> Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota de transporte sanitário.										

**OBJETIVO 6.2. FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, BEM COMO, DAS AÇÕES INTERSETORIAIS E DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Quadrimestres			
		Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
<b>Meta 227: Fortalecer, e manter as ações do Conselho municipal de Saúde.</b>	Atas mensais das reuniões ordinárias (e quando houver necessidade extraordinárias do CMS).	12	2025	Número	12	Número	12	12	12	12
<b>Ação 01:</b> Realizar todas as reuniões e atividades programadas mensalmente e havendo necessidade convocar reuniões extraordinárias.										
<b>Meta 228: Favorecer o acesso da população ao exercício do controle social.</b>	Número de estratégias de incentivo à participação da população no controle social realizadas.	0	2025	Número	16	Número	4	4	4	4

Ação 01: Convidar a população, promovendo e informando as ações do CMS em rádios comunitárias e meios de comunicação, tais como mídias sociais oficiais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde para participarem das reuniões mensais, extraordinárias e audiências públicas da Saúde.										
<b>Meta 229: Promover anualmente capacitação dos conselheiros Municipais de Saúde.</b>	Número de capacitações realizadas.	0	2025	Número	04	Número	01	01	01	01
Ação 01: Contratar assessoria técnica, ou solicitar da Secretaria de Estado de Saúde profissional da área para capacitar os conselheiros municipais de saúde, garantido acesso ao módulo I da formação do controle social;										
Ação 02: Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde a disponibilização de espaço adequado e custeio das despesas geradas com alimentação, transporte, palestrante e espaço.										
<b>Meta 230: Garantir o custeio financeiro das atividades do CMS.</b>	Percentual das ações do CMS realizadas com custeio financeiro da SMS.	80%	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação 01: Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde a disponibilização de transportes para traslado e atividades externas, alimentação, diárias, ajuda de custo (conforme regimento) e quando se fizer necessário, material gráfico e etc.										
<b>Meta 231: Gerenciar os Recursos do CMS previsto na programação anual de saúde.</b>	Relatório semestral de aplicação dos recursos.	0	2025	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%
Ação 01: Garantir junto à Gestão da Secretaria Municipal de Saúde a disponibilização, acesso e autonomia na gerência dos recursos previstos na programação.										
<b>Meta 232: Realizar Plenárias Municipais de Saúde – Trienalmente.</b>	Número de Plenárias realizadas.	0	2024	Número	0	Número	00	01	00	00
Ação 01: Realizar Plenária Municipal de Saúde no mês de março de 2027 para recomposição no quadro do conselho municipal de saúde.										
<b>Meta 233: Realizar Conferência Municipal de Saúde.</b>	Conferência realizada.	0	2023	Número	01	Número	1	01	00	00
Ação 01: Organizar junto a Secretaria Municipal de Saúde toda a logística para realização da Conferência Municipal de Saúde, de acordo com as recomendações das legislações vigentes.										

<b>Meta 234: Realizar Reuniões Itinerantes a cada seis meses.</b>	Reuniões Itinerantes realizadas.	0	2025	Número	08	Número	02	02	02	02
Ação 01: Realizar 02 reuniões itinerantes, preferencialmente nos meses de Maio e Novembro, possibilitando maior acesso da população ao CMS.										
<b>Meta 235: Construir sede própria para o Conselho Municipal de Saúde com acessibilidade, identificação, espaços adequados para realizações das reuniões e atendimento a população.</b>	Sede própria construída	00	2025	Número	01	Número	00	01	00	00
Ação 01: Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde a construção da sede própria do Conselho Municipal de Saúde;										
Ação 02: Construir de acordo com as normas técnicas, acessibilidades e espaços adequados para reuniões.										
<b>Meta 236: Requisitar materiais permanentes, tais como: 01 notebook, 40 cadeiras plásticas e 2 cadeiras giratórias, 01 impressora colorida, 01 bebedouro, 02 birôs, 02 jogos de longarinas, 01 armário.</b>	Porcentagem de materiais permanentes adquiridos	00%	2025	Porcentagem	100%	Porcentagem	25%	75%	00%	00%
Ação 01: Solicitar junto a Secretaria Municipal de Saúde a Aquisição dos materiais permanentes para o Conselho Municipal de Saúde.										

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23  
Rua: DO COMERCIO, 209  
Bairro: CENTRO

Janeiro/2026  
Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD	Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	no mês	no mês	no mês		no mês	no mês	
				Redução	até o mês	até o mês	até o mês		até o mês		
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>										
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>0010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10.124.0007.6001</b>	<b>MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS</b>										
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	7.665,84	0,00	0,00	0,00	0,00	7.665,84	0,00	0,00	7.665,84
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	14.152,32	0,00	0,00	0,00	0,00	14.152,32	0,00	0,00	14.152,32
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		21.818,16	0,00	0,00	0,00	0,00	21.818,16	0,00	0,00	21.818,16
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>10.301.0007.5002</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SISTEMA DE SAUDE</b>										
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	561.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.600,00	0,00	0,00	561.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		561.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.600,00	0,00	0,00	561.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>10.301.0007.5003</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE</b>										
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>10.301.0007.6002</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.480,00	0,00	0,00	60.480,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	64.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.320,00	0,00	0,00	64.320,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	24.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.780,00	0,00	0,00	24.780,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD	Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	no mês	no mês	no mês		no mês	no mês	
				Redução	até o mês	até o mês	até o mês		até o mês		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.500.0000	12.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.390,00	0,00	0,00	12.390,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	250.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.320,00	0,00	0,00	250.320,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	14.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00	14.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.980,00	0,00	0,00	6.980,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	4.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890,00	0,00	0,00	4.890,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	14.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00	14.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	34.816,95	0,00	0,00	0,00	0,00	34.816,95	0,00	0,00	34.816,95
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.425,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.425,76	0,00	0,00	3.425,76
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	11.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	11.793,60	0,00	0,00	11.793,60
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	11.810,45	0,00	0,00	0,00	0,00	11.810,45	0,00	0,00	11.810,45
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	120.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.430,00	0,00	0,00	120.430,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		635.736,76	0,00	0,00	0,00	0,00	635.736,76	0,00	0,00	635.736,76
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

### 10.304.0007.6022 MANUT. DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.600.0000	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,00	0,00	0,00	3.680,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	7.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.890,00	0,00	0,00	7.890,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	2.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,00	0,00	0,00	2.890,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.38.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.600.0000	646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,00	0,00	0,00	646,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD	Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	no mês	no mês	no mês		no mês	no mês	
				Redução	até o mês	até o mês	até o mês		até o mês		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	22.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.464,00	0,00	0,00	22.464,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	35.784,03	0,00	0,00	0,00	0,00	35.784,03	0,00	0,00	35.784,03
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	219.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.742,00	0,00	0,00	219.742,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	2.977.524,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977.524,58	35.294,88	0,00	2.942.229,70
				0,00	0,00	0,00	0,00		35.294,88	0,00	
3.3.3.9.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	434.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.160,00	23.876,00	0,00	410.284,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		23.876,00	0,00	
3.3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	14.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	14.186,02	0,00	0,00	14.186,02
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	35.380,80	0,00	0,00	0,00	0,00	35.380,80	0,00	0,00	35.380,80
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	136.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.540,00	0,00	0,00	136.540,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	68.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.111,00	0,00	0,00	68.111,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	3.062,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.062,97	0,00	0,00	3.062,97
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		23.017.406,61	0,00	0,00	0,00	0,00	23.017.406,61	1.188.853,12	0,00	21.828.553,49
				0,00	0,00	0,00	0,00		1.188.853,12	0,00	
<b>10.301.0007.5007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS INCLUSIVE AMBULANCIAS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	449.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.280,00	0,00	0,00	449.280,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		449.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.280,00	0,00	0,00	449.280,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>10.301.0007.5008 IMPLANTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS</b>											
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	59.640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	59.640,80	0,00	0,00	59.640,80
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	46.846,43	0,00	0,00	0,00	0,00	46.846,43	0,00	0,00	46.846,43
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD		Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	Redução							
						até o mês	até o mês	até o mês		até o mês		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	13.582,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.582,86	0,00	0,00	13.582,86
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	259.459,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.459,20	0,00	0,00	259.459,20
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		379.529,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.529,29	0,00	0,00	379.529,29
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>10.301.0007.5009 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>												
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	178.516,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.516,92	0,00	0,00	178.516,92
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	62.429,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.429,70	0,00	0,00	62.429,70
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		240.946,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.946,62	0,00	0,00	240.946,62
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>10.301.0007.5010 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS , MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>												
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	336.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.960,00	0,00	0,00	336.960,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		336.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.960,00	0,00	0,00	336.960,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>10.301.0007.5011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>												
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	1.481.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481.600,00	140.174,14	0,00	1.341.425,86
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		140.174,14	0,00	
	Total da Atividade		1.481.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481.600,00	140.174,14	0,00	1.341.425,86
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		140.174,14	0,00	
<b>10.301.0007.6003 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA/CUSTEIO</b>												
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	246.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.016,00	8.842,00	0,00	237.174,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8.842,00	0,00	
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.600.0000	5.307,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.307,12	0,00	0,00	5.307,12
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	3.806.417,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806.417,28	303.128,80	0,00	3.503.288,48
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		303.128,80	0,00	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	420.195,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.195,60	0,00	0,00	420.195,60
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD	Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	no mês	no mês	no mês		no mês	no mês	
				Redução	até o mês	até o mês	até o mês		até o mês		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.600.0000	380.799,27	0,00	0,00	0,00	0,00	380.799,27	0,00	0,00	380.799,27
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	2.653.626,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.653.626,66	0,00	0,00	2.653.626,66
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	0,00	0,00	4.320,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	1.689.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.120,00	205.369,05	0,00	1.483.750,95
				0,00	0,00	0,00	0,00		205.369,05	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.0000	891.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.000,00	0,00	0,00	891.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	530.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.712,00	0,00	0,00	530.712,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	1.080.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.432,00	335.182,85	0,00	745.249,15
				0,00	0,00	0,00	0,00		335.182,85	0,00	
3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	164.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	112.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.320,00	0,00	0,00	112.320,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	205.152,48	0,00	0,00	0,00	0,00	205.152,48	33.659,78	0,00	171.492,70
				0,00	0,00	0,00	0,00		33.659,78	0,00	
Total da Atividade			12.189.578,41	0,00	0,00	0,00	0,00	12.189.578,41	886.182,48	0,00	11.303.395,93
				0,00	0,00	0,00	0,00		886.182,48	0,00	

### 10.301.0007.6004 AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ACS

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	486.669,60	0,00	0,00	0,00	0,00	486.669,60	0,00	0,00	486.669,60
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.604.0000	13.219,20	0,00	0,00	0,00	0,00	13.219,20	0,00	0,00	13.219,20
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	3.197.167,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.197.167,20	455.660,85	0,00	2.741.506,35
				0,00	0,00	0,00	0,00		455.660,85	0,00	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000	141.900,60	0,00	0,00	0,00	0,00	141.900,60	0,00	0,00	141.900,60
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.604.0000	266.689,24	0,00	0,00	0,00	0,00	266.689,24	0,00	0,00	266.689,24
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.604.0000	393.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.120,00	0,00	0,00	393.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Total da Atividade			4.498.765,84	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498.765,84	455.660,85	0,00	4.043.104,99
				0,00	0,00	0,00	0,00		455.660,85	0,00	

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD	Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	no mês	no mês	no mês		no mês	no mês	
				Redução	até o mês	até o mês	até o mês		até o mês	até o mês	
<b>10.301.0007.6005 MAUT DAS ATIV DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>											
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	217.406,59	0,00	0,00	0,00	0,00	217.406,59	0,00	0,00	217.406,59
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	182.056,12	0,00	0,00	0,00	0,00	182.056,12	0,00	0,00	182.056,12
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		399.462,71	0,00	0,00	0,00	0,00	399.462,71	0,00	0,00	399.462,71
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>10.301.0007.6008 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>											
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	410.745,60	0,00	0,00	0,00	0,00	410.745,60	5.105,16	0,00	405.640,44
				0,00	0,00	0,00	0,00		5.105,16	0,00	
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.600.0000	2.982,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.982,10	0,00	0,00	2.982,10
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.352.969,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352.969,22	0,00	0,00	2.352.969,22
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	59.640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	59.640,80	0,00	0,00	59.640,80
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.600.0000	1.026.200,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.200,88	0,00	0,00	1.026.200,88
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	547.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.560,00	0,00	0,00	547.560,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	1.192,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,84	0,00	0,00	1.192,84
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		4.401.291,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401.291,44	5.105,16	0,00	4.396.186,28
				0,00	0,00	0,00	0,00		5.105,16	0,00	
<b>10.301.0007.6025 EXECUÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DE TRANSF VOLUNTÁRIAS/EMENDAS</b>											
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.706.0000	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.706.0000	378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00	0,00	378.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.706.0000	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.706.0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.0000	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD	Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	no mês	no mês	no mês		no mês	no mês	
				Redução	até o mês	até o mês	até o mês		até o mês	até o mês	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.706.0000	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.0000	145.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.800,00	5.000,00	0,00	140.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.0000	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Total da Atividade			1.117.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.800,00	5.000,00	0,00	1.112.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	

### 10.302.0007.6011 PAGTO DO PISO SALARIAL DOS PROFIS DE ENFERMAGEM - GESTÃO SUS

3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	793.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.657,00	72.694,33	0,00	720.962,67
				0,00	0,00	0,00	0,00		72.694,33	0,00	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	98.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.650,00	0,00	0,00	98.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.605.0000	150.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.368,00	25.222,20	0,00	125.145,80
				0,00	0,00	0,00	0,00		25.222,20	0,00	
3.3.3.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	131.845,88	0,00	1.318.154,12
				0,00	0,00	0,00	0,00		131.845,88	0,00	
Total da Atividade			2.492.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.492.675,00	229.762,41	0,00	2.262.912,59
				0,00	0,00	0,00	0,00		229.762,41	0,00	

### 10.302.0007.6012 MANUTENÇÃO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	294.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.320,00	4.421,00	0,00	289.899,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		4.421,00	0,00	
3.3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.600.0000	41.277,60	0,00	0,00	0,00	0,00	41.277,60	0,00	0,00	41.277,60
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	1.138.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.652,00	334.028,29	1.549,22	806.172,93
				0,00	0,00	0,00	0,00		334.028,29	1.549,22	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	47.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.690,00	0,00	0,00	47.690,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.600.0000	112.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.852,00	0,00	0,00	112.852,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	4.283.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.283.498,00	0,00	0,00	4.283.498,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.385,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.385,68	0,00	0,00	2.385,68
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD	Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	no mês	no mês	no mês		no mês	no mês	
				Redução	até o mês	até o mês	até o mês		até o mês	até o mês	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	2.106.393,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.393,12	427.442,79	0,00	1.678.950,33
				0,00	0,00	0,00	0,00		427.442,79	0,00	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	12.524,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12.524,80	0,00	0,00	12.524,80
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	65.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.398,00	0,00	0,00	65.398,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	1.037.253,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.253,60	19.691,29	0,00	1.017.562,31
				0,00	0,00	0,00	0,00		19.691,29	0,00	
3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	133.518,15	0,00	0,00	0,00	0,00	133.518,15	0,00	0,00	133.518,15
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	62.083,76	0,00	0,00	0,00	0,00	62.083,76	30.000,00	0,00	32.083,76
				0,00	0,00	0,00	0,00		30.000,00	0,00	
	Total da Atividade		9.337.846,71	0,00	0,00	0,00	0,00	9.337.846,71	815.583,37	1.549,22	8.523.812,56
				0,00	0,00	0,00	0,00		815.583,37	1.549,22	

### 10.302.0007.6013 AÇÕES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD/MAC

3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	135.064,80	0,00	0,00	0,00	0,00	135.064,80	13.365,72	0,00	121.699,08
				0,00	0,00	0,00	0,00		13.365,72	0,00	
	Total da Atividade		135.064,80	0,00	0,00	0,00	0,00	135.064,80	13.365,72	0,00	121.699,08
				0,00	0,00	0,00	0,00		13.365,72	0,00	

### 10.302.0007.6014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/MAC

3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	482.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.976,00	0,00	0,00	482.976,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	67.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.392,00	48.837,20	0,00	18.554,80
				0,00	0,00	0,00	0,00		48.837,20	0,00	
	Total da Atividade		550.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.368,00	48.837,20	0,00	501.530,80
				0,00	0,00	0,00	0,00		48.837,20	0,00	

### 10.302.0007.6026 EXECUÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.706.0000	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Total da Atividade		1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

### 10.303.0007.6015 AÇÕES PSICO-SOCIAL MENTAL - CAPS - REDE SAÚDE MENTAL/MAC

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD	Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	no mês	no mês	no mês		no mês	no mês	
				Redução	até o mês	até o mês	até o mês		até o mês	até o mês	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	69.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.120,00	0,00	0,00	69.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.600.0000	617,76	0,00	0,00	0,00	0,00	617,76	337,70	0,00	280,06
				0,00	0,00	0,00	0,00		337,70	0,00	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	238.380,11	0,00	0,00	0,00	0,00	238.380,11	23.928,58	0,00	214.451,53
				0,00	0,00	0,00	0,00		23.928,58	0,00	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.600.0000	26.838,86	0,00	0,00	0,00	0,00	26.838,86	0,00	0,00	26.838,86
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	224.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.640,00	0,00	0,00	224.640,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	410.866,56	0,00	0,00	0,00	0,00	410.866,56	4.727,40	0,00	406.139,16
				0,00	0,00	0,00	0,00		4.727,40	0,00	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	53.482,29	0,00	0,00	0,00	0,00	53.482,29	0,00	0,00	53.482,29
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Total da Atividade			1.023.945,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.945,58	28.993,68	0,00	994.951,90
				0,00	0,00	0,00	0,00		28.993,68	0,00	
<b>10.304.0007.6016 MANUT. DAS ATIV DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE.</b>											
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.600.0000	505,44	0,00	0,00	0,00	0,00	505,44	0,00	0,00	505,44
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	562.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.360,00	142.108,62	0,00	420.251,38
				0,00	0,00	0,00	0,00		142.108,62	0,00	
3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.0000	120.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.222,00	0,00	0,00	120.222,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	130.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.246,00	3.235,47	0,00	127.010,53
				0,00	0,00	0,00	0,00		3.235,47	0,00	
Total da Atividade			813.333,44	0,00	0,00	0,00	0,00	813.333,44	145.344,09	0,00	667.989,35
				0,00	0,00	0,00	0,00		145.344,09	0,00	
<b>10.304.0007.6017 MANUT. DAS ATVI. DA VIGILANCIA SANITARIA</b>											
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	561,60	0,00	0,00	0,00	0,00	561,60	0,00	0,00	561,60
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	561,60	0,00	15.808,28	0,00	0,00	16.369,88	16.369,88	0,00	0,00
				0,00	15.808,28	0,00	0,00		16.369,88	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	6.871,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.871,74	3.563,10	0,00	3.308,64
				0,00	0,00	0,00	0,00		3.563,10	0,00	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	8.255,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8.255,52	0,00	0,00	8.255,52
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD			Total Fixada	Empenhada		Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	Adicional	Espec. / Extra.		no mês			
				Redução	no mês	no mês		até o mês			
Total da Unidade			64.569.084,68	0,00	15.808,28	0,00	64.584.892,96	3.982.795,20	1.549,22	60.603.646,98	
				0,00	15.808,28	0,00		3.982.795,20	1.549,22		

### 0012 EXECUÇÃO DE AÇÕES COM SAÚDE COM RECURSOS DO ESTADO

#### 10.301.0007.5012 EXECUÇÕES COM INVESTIMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	56.660,00	0,00	0,00	0,00	56.660,00	0,00	0,00	56.660,00
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Total da Atividade			345.660,00	0,00	0,00	0,00	345.660,00	0,00	0,00	345.660,00
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

#### 10.301.0007.6020 EXECUÇÃO DAS AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000	35.380,80	0,00	0,00	0,00	35.380,80	10.533,11	0,00	24.847,69
				0,00	0,00	0,00		10.533,11	0,00	
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.621.0000	1.179,36	0,00	0,00	0,00	1.179,36	0,00	0,00	1.179,36
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000	153.316,80	0,00	0,00	0,00	153.316,80	2.980,18	0,00	150.336,62
				0,00	0,00	0,00		2.980,18	0,00	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000	13.747,97	0,00	0,00	0,00	13.747,97	0,00	0,00	13.747,97
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.621.0000	9.434,88	0,00	0,00	0,00	9.434,88	2.925,46	0,00	6.509,42
				0,00	0,00	0,00		2.925,46	0,00	
3.3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.621.0000	202.176,00	0,00	797.824,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
				0,00	797.824,00	0,00		1.000.000,00	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	41.277,60	0,00	0,00	0,00	41.277,60	0,00	0,00	41.277,60
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	27.125,28	0,00	0,00	0,00	27.125,28	0,00	0,00	27.125,28
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	41.277,60	0,00	0,00	0,00	41.277,60	0,00	0,00	41.277,60
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	176.904,00	0,00	0,00	0,00	176.904,00	0,00	0,00	176.904,00
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000	61.326,72	0,00	0,00	0,00	61.326,72	0,00	0,00	61.326,72
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD	Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	no mês	no mês	no mês		no mês	no mês	
				Redução	até o mês	até o mês	até o mês		até o mês		
Total da Atividade			763.147,01	0,00	797.824,00	0,00	0,00	1.560.971,01	1.016.438,75	0,00	544.532,26
				0,00	797.824,00	0,00	0,00		1.016.438,75	0,00	
<b>10.303.0007.6010 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VOLTADAS PARA POPULAÇÃO</b>											
3.3.1.5.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000	14.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.690,00	0,00	0,00	14.690,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.3.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.621.0000	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,00	0,00	0,00	1.870,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	850,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Total da Atividade			80.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.840,00	0,00	0,00	80.840,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>10.304.0007.6024 AÇÕES DE VIGILANCIA À SAÚDE</b>											
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000	48.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.230,00	0,00	0,00	48.230,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.0000	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	6.550,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	3.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698,00	0,00	0,00	3.698,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000	12.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.564,00	0,00	0,00	12.564,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Total da Atividade			71.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.042,00	0,00	0,00	71.042,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Total da Unidade			1.260.689,01	0,00	797.824,00	0,00	0,00	2.058.513,01	1.016.438,75	0,00	1.042.074,26
				0,00	797.824,00	0,00	0,00		1.016.438,75	0,00	
Total da Secretaria			69.033.084,61	0,00	813.632,28	0,00	0,00	69.846.716,89	4.999.233,95	1.549,22	64.849.032,16
				0,00	813.632,28	0,00	0,00		4.999.233,95	1.549,22	

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DA TAPERA

CNPJ: 11.314.682/0001-23

Rua: DO COMERCIO, 209

Bairro: CENTRO

Janeiro/2026

## Balancete Orçamentário da Despesa

Códigos	Descrições	Fonte de Recurso	Fixada	Alteração do QDD	Adicional	Espec. / Extra.	Anulações	Total Fixada	Empenhada	Anulada	Saldo Disponível
				Acréscimo	no mês	no mês	no mês		no mês	no mês	
				Redução	até o mês	até o mês	até o mês		até o mês	até o mês	
	Total do Órgão		69.033.084,61	0,00	813.632,28	0,00	0,00	69.846.716,89	4.999.233,95	1.549,22	64.849.032,16
				0,00	813.632,28	0,00	0,00		4.999.233,95	1.549,22	
	Total da Despesa Orçamentária		69.033.084,61	0,00	813.632,28	0,00	0,00	69.846.716,89	4.999.233,95	1.549,22	64.849.032,16
				0,00	813.632,28	0,00	0,00		4.999.233,95	1.549,22	
<b>Resumo:</b>											
	Despesa Correntes		61.837.781,25	0,00	813.632,28	0,00	0,00	62.651.413,53	4.795.400,03	1.549,22	57.857.562,72
				0,00	813.632,28	0,00	0,00		4.795.400,03	1.549,22	
	Despesa de Capital		7.074.873,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.074.873,36	203.833,92	0,00	6.871.039,44
				0,00	0,00	0,00	0,00		203.833,92	0,00	
	Reserva		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	

JARBAS PEREIRA RICARDO  
PREFEITO  
724.013.624-87

JARIA PEREIRA RICARDO  
SEC. MUN. SAUDE  
926.504.494-20

JOSÉ ALDO ALVES DA ROCHA  
CONTADOR  
CRC 16.667/O-T-3-AL